

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE DIREITO  
CURSO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

KAROLINE DA ROSA SILVA

***“MEU ESCRITÓRIO É NA RUA!”: TRABALHO AMBULANTE E O PROJETO DE  
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE PORTO ALEGRE***

Porto Alegre

2023

KAROLINE DA ROSA SILVA

**“MEU ESCRITÓRIO É NA RUA!”: TRABALHO AMBULANTE E O PROJETO DE  
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE PORTO ALEGRE**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para a obtenção de grau de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra.<sup>a</sup> Valdete Souto Severo.

Aprovada em: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

BANCA EXAMINADORA

---

Dra.

---

Dra.

---

Dra.

Porto Alegre

2023

### CIP - Catalogação na Publicação

Silva, Karoline da Rosa  
"MEU ESCRITÓRIO É NA RUA!": TRABALHO AMBULANTE E O  
PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE PORTO  
ALEGRE / Karoline da Rosa Silva. -- 2023.  
66 f.  
Orientadora: Valdete Souto Severo.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade  
de Direito, Curso de Ciências Jurídicas e Sociais,  
Porto Alegre, BR-RS, 2023.

1. Comércio Ambulante . 2. Trabalho Informal . 3.  
Direito à Cidade . I. Severo, Valdete Souto, orient.  
II. Título.

KAROLINE DA ROSA SILVA

***“MEU ESCRITÓRIO É NA RUA!”: TRABALHO AMBULANTE E O PROJETO DE  
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE PORTO ALEGRE***

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para a obtenção de grau de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra.<sup>a</sup> Valdete Souto Severo.

Porto Alegre

2023

*Dedico este trabalho à Dona Edda, que já se foi.*

*E à Ana Clara, que está por vir.*

## AGRADECIMENTOS

Sim, eu sou daquelas pessoas sortudas que sempre tem um bom amigo ou amiga para tomar uma cerveja, reclamar da vida, sonhar com um mundo menos careta e se meter em alguma confusão no final do dia por causa disso. Dentro de casa, meu pai fala de política sem parar, serve a cerveja gelada de um jeito que não tem em lugar algum nessa cidade e assa uma carne como se fosse um presente pra cada um que se senta à mesa. No fundo sabemos todos que o maior presente é existir no mesmo tempo que minha mãe. Mas obrigada por tentar pai.

Aprendi desde pequena que a vida é uma mesa cheia. Precisa ser. Por isso, ao longo desses cinco anos, acumulei uma porção de gente a minha volta as quais devo agradecer por segurar minha mão e todas as pontas possíveis para a conclusão dessa jornada e deste trabalho principalmente.

À Rosane e Fabio, meus pais, por todo o amor, esforço e trabalho dedicados a mim nesses mais de 20 anos. Amo vocês imensamente.

Às minhas avós Edite e Edila: meu maior exemplo de amor, integridade e força.

Aos meus irmãos e irmãs: Aline, Maira, Jean, Guga e André. Seus conselhos, nossos churrascos e uma boa praia. Viva à nossa cumplicidade!

A todos os meus familiares por todo amor, respeito e parceria de sempre.

À família Alves como um todo: Caio, Tavama, Jade, Zíngara e Jefferson. Vocês sempre estarão em meu coração. Obrigada pelos (intermináveis) cafés da tarde tão cheios de amor, graça e aprendizados.

Aos que me fizeram confiar que tinha forças pra vencer essa etapa. Sãos tempos difíceis esses. Ana Clara, Bianca, Moara e Pedro: obrigada por estarem comigo nessa.

Ao Pedro por acreditar na possibilidade de um mundo melhor e se meter em todas as confusões possíveis em busca dele comigo.

Aos amigos Jessica, Cadu, Nicolle e Victor por enfrentarem os perigos da noite comigo e celebrarem intensamente a vida. Gostaria de poder contar nossas histórias um dia. Amo vocês!

Às minhas amigas de infância e de vida: Caroline, Carolina e Elen. Tem sido uma loucura poder dormir na casa de vocês sem pedir pra minha mãe. Obrigada por estarem aqui desde sempre, amo vocês.

À Zingara, que através da amizade e da medicina me deu todo suporte para aguentar esses últimos meses. Tendo saúde, eu encaro!

Às mulheres que observo com cuidado e carinho em sua jornada como profissionais, mães e intelectuais: Marly Bernardino, Tavama Nunes e Valdete Severo.

Aos estudantes que constroem espaços de luta dentro e fora da Faculdade de Direito e da UFRGS: CAAR e SAJU me presentearam com tanto!

A todos os estudantes negros da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Sigam firmes e alegres na luta pelo que é nosso.

E por fim, a todos os camaradas da militância comunista, em especial, do coletivo negro Minervino de Oliveira.

Pois é, a graduação tem sido um intenso processo de feliz *e* por um triz. Tudo bem sabe. Amanhã eu ainda vou acordar tendo os mesmos motivos de sempre pra ser uma *daquelas pessoas sortudas*.

Não me vejo só nesse mundo.

Obrigada a todas e todos!

[...]

*E a cidade se apresenta  
Centro das ambições  
Para mendigos ou ricos  
E outras armações  
Coletivos, automóveis,  
Motos e metrô  
Trabalhadores, patrões,  
Policiais, camelôs*

*A cidade não pára  
A cidade só cresce  
O de cima sobe  
E o de baixo desce  
A cidade não pára  
A cidade só cresce  
O de cima sobe  
E o de baixo desce*

*A cidade se encontra  
Prostituída  
Por aqueles que a usaram  
Em busca de uma saída  
Ilusora de pessoas  
De outros lugares,  
A cidade e sua fama  
Vai além dos mares*

*E no meio da esperteza  
Internacional  
A cidade até que não está tão mal  
E a situação sempre mais ou menos*

*Eu vou fazer uma embolada,  
Um samba, um maracatu  
Tudo bem envenenado  
Bom pra mim e bom pra tu  
Pra gente sair da lama e enfrentar os urubus!*

**Chico Science, na música “A Cidade”**



## RESUMO

O trabalho ambulante está inserido em um plano de disputa pelo espaço urbano que diretamente relacionada à capacidade do modelo de produção capitalista superar suas contradições. A partir disso, o comércio ambulante, tem sua regulamentação margem do direito do trabalho e, no sentido amplo, como parte de um processo constante de desregulamentação/precarização de outras atividades inseridas e desenvolvidas do âmbito do trabalho formal. Na cidade de Porto Alegre, o comércio ambulante é regulamentado pela Lei nº 10.605/08, que concede autorização para o exercício das atividades dos ambulantes a título precário, ou seja, pode ser retirada de forma discricionária a depender do interesse da administração pública, cabendo a ela notificar e reaver o espaço sem quaisquer obrigações indenizatórias. Com o avanço da especulação imobiliária na cidade, através da gentrificação de áreas de interesse público e de projetos de privatização de parques públicos, que foi aprovado o projeto de Reabilitação do Centro Histórico de Porto Alegre. O presente trabalho pretende, a partir de métodos dedutivos e argumentativos, com base em pesquisa bibliográfica e doutrinas sobre o tema, analisar as implicações da implementação do projeto de Reabilitação do Centro Histórico de Porto Alegre à categoria dos trabalhadores ambulantes. Como objetivos específicos, analisar se a legislação atual contempla a necessidade estratégica de acesso e uso do espaço urbano pela categoria dos ambulantes bem como a dimensão de possíveis impactos aos trabalhadores ambulantes durante e após a execução do projeto de revitalização, e por fim, aspectos de relevância para as atividades dos ambulantes presentes no projeto de revitalização. Ao longo do trabalho foi demonstrado como os procedimentos adotados para discussão e consequente implementação desses projetos são esvaziados de qualquer participação da sociedade civil e, especialmente, da categoria dos trabalhadores ambulantes. O aumento do desemprego em função da pandemia e o intenso fluxo migratório foram temas negligenciados em todo este processo.

**Palavras-chave:** comércio ambulante; trabalho informal; direito à cidade;

## ABSTRACT

Street vendors are part of a struggle for urban space that is directly related to the ability of the capitalist production model to overcome its contradictions. From this, street vendors are regulated outside labor law and, in the broadest sense, as part of a constant process of deregulation/precariousness of other activities inserted and developed within the scope of formal work. In the city of Porto Alegre, street vendors are regulated by Law n° 10.605/08, which grants authorization for street vendors to carry out their activities on a precarious basis, that is, it can be withdrawn at their discretion depending on the interest of the public administration, with the her to notify and recover the space without any indemnity obligations. With the advance of real estate speculation in the city, through the gentrification of areas of public interest and projects to privatize public parks, the project for the Rehabilitation of the Historic Center of Porto Alegre was approved. The present work intends, from deductive and argumentative methods, based on bibliographical research and doctrines on the subject, to analyze the implications of the implementation of the project of Rehabilitation of the Historic Center of Porto Alegre to the category of street vendors. As specific objectives, to analyze whether the current legislation contemplates the strategic need for access and use of urban space by the category of street vendors, as well as the dimension of possible impacts on street vendors during and after the implementation of the revitalization project, and finally, aspects of relevance for the activities of street vendors present in the revitalization project. Throughout the work it was demonstrated how the procedures adopted for discussion and consequent implementation of these projects are emptied of any participation of civil society and, especially, of the category of street vendors. The increase in unemployment due to the pandemic and the intense migratory flow were neglected topics throughout this process.

**Keywords:** street commerce; informal work; right to the city;

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

CAF: Banco de Desenvolvimento da América Latina

CEPAC: Certificados de Potencial Adicional de Construção

CPC: Centro Popular de Compras

DIESSE: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MDB: Partido Movimento Democrático Brasileiro

MEI: Microempreendedor Individual

PL: Partido Liberal

PM: Polícia Militar

PMPA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PPP: Parceria Público Privada

PSOL: Partido Socialismo e Liberdade

PT: Partido dos Trabalhadores

RS: Rio Grande do Sul

SAERGS: Sindicato dos Arquitetos do Rio Grande do Sul

SMIC: Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

SMOI: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

SMPAE: Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos

UFRGS: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Mapa do Quadrilátero Central.....	29
Figura 2 – Rua dos Andradas, Centro Histórico.....	30
Figura 3 – Nuvem de Palavras.....	42
Figura 4 – Mapa do Centro Histórico por atividades.....	46

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>2 DESEMPREGO, TRABALHO INFORMAL E A REGULAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE .....</b>	<b>16</b>
2.1 Pressupostos teóricos do trabalho informal: Capitalismo, acumulação e exército industrial reserva.....	16
2.2 Dimensões da informalidade e o trabalho ambulante .....	21
2.3 A regulação do comércio ambulante na cidade de Porto Alegre .....	25
<b>3 O PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE PORTO ALEGRE .....</b>	<b>32</b>
3.1 A Dinâmica de apropriação do tempo e espaço na cidade de Porto Alegre .....	32
3.2 Programa de Reabilitação do Centro Histórico de Porto Alegre .....	37
3.2.1 Processos Participativos .....	38
3.2.2 Lei Complementar nº 930/21 .....	43
3.2.3 O projeto de revitalização do quadrilátero central .....	47
3.3 Possíveis implicações aos trabalhadores ambulantes .....	50
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>53</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>56</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>63</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A condição de informalidade faz parte do processo histórico de formação do mercado de trabalho brasileiro e atinge parte significativa da classe trabalhadora, de modo que os processos de terceirizações e informalização dos empregos assalariados dão origem a diferentes categorias de trabalhadores com inserções ocupacionais diversas.

Nesse sentido, o presente trabalho busca responder a pergunta: Quais as possíveis implicações da implementação do projeto de requalificação do Centro Histórico de Porto Alegre à categoria dos trabalhadores ambulantes? Para tanto, o trabalho buscou identificar se a legislação atual contempla a necessidade estratégica de acesso e uso do espaço urbano pela categoria dos ambulantes. Ademais, verificar a dimensão dos possíveis impactos aos trabalhadores ambulantes durante e após a execução do projeto de revitalização. E por fim, aspectos de relevância para as atividades dos ambulantes presentes no projeto de revitalização.

Assim, o presente trabalho é composto por dois capítulos. O primeiro capítulo traz o estudo dos pressupostos teóricos do trabalho informal, a partir da teoria marxiana, buscando compreender como esses fenômenos contemporâneos se enraizaram na história do Brasil tendo grande relevância no processo de formação do mercado de trabalho brasileiro. Para isso, a partir do estudo da obra de Marx e Engels, buscou-se situar o Brasil e dentro do processo de consolidação do modelo de produção capitalista. Que do ponto de vista jurídico, corresponde também, a superação da condição servil dos trabalhadores que passam a ser “pessoas livres” trabalhando por um vínculo voluntário e não mais pessoal e compulsório.

E nesse cenário de informalidade, é que surgem diferentes categorias de trabalhadores com inserções ocupacionais diversas desvinculadas da legislação trabalhista e que não fazem jus a expectativa de produtividade do modelo de produção capitalista. E o comércio ambulante sendo uma dessas categorias tem sua regulamentação intimamente vinculada ao uso do espaço. Nesse sentido o trabalho faz o estudo de dois marcos legais que refletem a postura adotada pela administração pública ao longo dos anos no que refere a regulação do comércio ambulante, a lei Municipal nº 9.941 (2006) e lei nº 10.605 (2008).

Por outro lado, o segundo capítulo então visa estabelecer a relação dos pressupostos do capítulo anterior com a Dinâmica de apropriação do tempo e do espaço pelo capital na cidade de Porto Alegre. Para assim adentrar na análise do projeto de requalificação do bairro Centro Histórico.

Nesse sentido, tendo como principais referenciais teóricos o Lefebvre e o Harvey o capítulo buscou aprofundar a compreensão do tempo e do espaço e consequentemente do seu domínio como fonte fundamental poder social em relação a vida cotidiana. E num segundo momento, tendo como referenciais Milton Santos e a Ermínia Maricato, o entendimento de como o planejamento urbano se constrói a partir dessa racionalidade de intensa pressão do capital pelo domínio do espaço — ou se molda a ela de alguma forma.

Na cidade de Porto Alegre, o comércio ambulante é regulamentado pela Lei nº 10.605/08, que concede autorização para o exercício das atividades dos ambulantes a título precário, ou seja, pode ser retirada de forma discricionária a depender do interesse da administração pública, cabendo a ela notificar e reaver o espaço sem quaisquer obrigações indenizatórias. Na capital gaúcha, a organização do espaço público e da mobilidade urbana é de responsabilidade do poder público municipal. Para o senso comum, os ambulantes têm contribuído, principalmente, para um longo processo de desqualificação da área central da cidade.

Nesse sentido, a partir de métodos dedutivos e argumentativos, com base em pesquisa bibliográfica e doutrinas sobre o tema, a proposta do presente trabalho objetiva analisar as implicações da implementação do projeto de requalificação do Centro Histórico de Porto Alegre à categoria dos trabalhadores ambulantes. Como objetivos específicos, pretende identificar se a legislação atual contempla a necessidade estratégica de acesso e uso do espaço urbano pela categoria dos ambulantes bem como a dimensão de possíveis impactos aos trabalhadores ambulantes durante e após a execução do projeto de revitalização, e por fim, aspectos de relevância para as atividades dos ambulantes presentes no projeto de revitalização.

## **2 DESEMPREGO, TRABALHO INFORMAL E A REGULAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE**

Enquanto fenômenos contemporâneos o desemprego e trabalho informal estão diretamente associados à lei geral de acumulação do capital, proposta por Marx, bem como dos processos de formação do mercado de trabalho brasileiro. Esses processos, somados à história da formação social do país, têm como resultado uma massa de trabalhadores que não são absorvidos pelo mercado de trabalho formal. Assim, na condição de informais, surgem diferentes categorias de trabalhadores com inserções ocupacionais diversas.

Portanto, o comércio ambulante é visto como uma destas categorias, tanto por não fazer jus a expectativa de produtividade do modelo de produção capitalista tanto simplesmente por não estar - ou não ser - vinculado à legislação trabalhista. Nesse sentido, sua regulamentação se dá à margem do direito do trabalho e, no sentido amplo, como parte de um processo constante de desregulamentação/precarização de outras atividades inseridas e desenvolvidas do âmbito do trabalho formal.

Por esta razão, o presente capítulo buscará a compreensão destes processos, à luz da teoria marxiana, com o objetivo de apreender as dinâmicas políticas econômicas do Estado brasileiro que, ao buscar proteger apenas o trabalhador assalariado, afasta qualquer forma de proteção social dos trabalhadores deste segmento.

### **2.1 Pressupostos teóricos do trabalho informal: Capitalismo, acumulação e exercício industrial reserva**

Impulsionado pela expansão marítima, que resultou na exploração de *commodities* extraídos das colônias descobertas com o uso de mão de obra escrava, o capital tem seu desenvolvimento no continente europeu marcado pela saída dos trabalhadores dos campos rumo às grandes cidades (SEVERO, 2020). A condição de colônia tem influência direta no desenvolvimento das relações de trabalho no Brasil. Se por um lado o modo de produção capitalista se consolida na Europa a partir da superação gradual dos modos de acumulação feudal e primitiva, o Brasil, ocupou o papel de “financiador”, com seus recursos naturais, principalmente metais e minérios, a revolução industrial europeia.

A incorporação de histórias e processos culturais a um único mundo dominado pela Europa, significou para esse mundo uma configuração cultural, intelectual, em suma



intersubjetiva, equivalente à articulação de todas as formas de controle do trabalho em torno do capital, para estabelecer o capitalismo mundial (QUIJANO, 2005). A partir disso, todas as experiências, histórias, recursos e produtos culturais terminaram também articulados numa só ordem cultural global em torno da hegemonia europeia ou ocidental, ou seja, a Europa também concentrou sob sua hegemonia o controle de todas as formas de controle da subjetividade, da cultura, e em especial do conhecimento, da produção do conhecimento.

O escravo era propriedade, distanciado da ideia de porventura vir a ser sujeito de direitos. Mesmo após abolição da escravidão, as relações de trabalho continuaram muito semelhantes ao modelo escravista: jornadas extensas, remuneração baixa e a própria condição de desemprego, são heranças que marcam a formação do mercado de trabalho no país.

A “população livre” vinda da Europa, já amoldada a uma estrutura de Estado liberal, encontrou-se aqui com um contingente de trabalhadores escravos ou recém libertos, muitos deles vivendo em condições nas quais a dicotomia entre livre e não-livre tornava-se completamente imprópria. Não houve aqui o mesmo fenômeno de expulsão do homem do campo para a cidade, processo que o Brasil viverá de uma forma diversa, apenas com a industrialização que se inicia a partir da década de 1930. (SEVERO, 2020)

Em tal contexto, cada uma das diversas formas de controle do trabalho – a escravidão, a servidão, a pequena produção mercantil, a reciprocidade e o salário – não era uma mera extensão de seus antecedentes históricos.

Nesse sentido, o referido autor Aníbal Quijano, refere:

Em primeiro lugar, porque foram deliberadamente estabelecidas e organizadas para produzir mercadorias para o mercado mundial. Em segundo lugar, porque não existiam apenas de maneira simultânea no mesmo espaço/tempo, mas todas e cada uma articuladas com o capital e com seu mercado, e por esse meio entre si. Configuraram assim um novo padrão global de controle do trabalho, por sua vez um novo elemento fundamental de um novo padrão de poder, do qual eram conjunta e individualmente dependentes histórico-estruturalmente. Isto é, não apenas por seu lugar e função como partes subordinadas de uma totalidade, mas também porque sem perder suas respectivas características e sem prejuízo das descontinuidades de suas relações com a ordem conjunta e consigo mesmas, seu movimento histórico dependia desse momento em diante de seu pertencimento ao padrão global de poder. Em terceiro lugar, e como consequência, para preencher as novas funções cada uma delas desenvolveu novos traços e novas configurações histórico-estruturais (QUIJANO, 2005).

A inauguração do modelo de produção capitalista, do ponto de vista jurídico, corresponde, portanto, a superação da condição servil dos trabalhadores que passam a ser “pessoas livres” trabalhando por um vínculo voluntário e não mais pessoal e compulsório com o seu senhor (MARX, 2013), de modo que as relações de trabalho ficam estabelecidas por meio

de um contrato de compra e venda. A partir do princípio do direito de propriedade individual aplicado ao acúmulo de capital, são expropriados os meios de produção da classe trabalhadora que passa a vender sua forma de trabalho como forma de sobrevivência:

Na América a escravidão foi deliberadamente estabelecida e organizada como mercadoria para produzir mercadorias para o mercado mundial e, desse modo, para servir aos propósitos e necessidades do capitalismo. Do mesmo modo, a servidão imposta aos índios, inclusive a redefinição das instituições da reciprocidade, para servir os mesmos fins, isto é, para produzir mercadorias para o mercado mundial. E enfim, a produção mercantil independente foi estabelecida e expandida para os mesmos propósitos. Isso significa que todas essas formas de trabalho e de controle do trabalho na América não só atuavam simultaneamente, mas foram articuladas em torno do eixo do capital e do mercado mundial. Consequentemente, foram parte de um novo padrão de organização e de controle do trabalho em todas as suas formas historicamente conhecidas, juntas e em torno do capital. Juntas configuraram um novo sistema: o capitalismo. (QUIJANO, 2005)

Desse modo, a sociedade passa a se dividir em duas classes: a classe proprietária do capital e dos meios de produção e a classe trabalhadora que vende sua força de trabalho como forma de sobrevivência. Nesse sentido, Engels aponta no ensaio de Marx:

[...] Vivemos hoje sob o domínio da produção capitalista em que uma grande e sempre crescente classe da população só pode viver se trabalhar, a troco de um salário, para os proprietários dos meios de produção — das ferramentas, máquinas, matérias-primas, e meios de subsistência. Na base deste modo de produção, os custos de produção do operário consistem naquela soma de meios de subsistência ou do seu preço em dinheiro — que são, em média, necessários para o tornarem capaz de trabalhar, para o manterem capaz de trabalhar e para o substituírem por outro operário quando do seu afastamento por doença, velhice ou morte, para reproduzir, portanto, a classe operária na força necessária. (ENGELS, 1891)

A cisão entre propriedade e trabalho cria a ilusão de que, ao atribuir igualdade jurídica entre empregador e trabalhador tal condição seria compulsoriamente entendida para o plano social (GRESPLAN, 2021). Em síntese, a liberdade atribuída aos trabalhadores é na verdade para que o capital se acumule livremente de modo que o empregador fique isento da responsabilidade direta pela sobrevivência do trabalhador, podendo dispensá-lo quando for conveniente para o capital.

O salário compra a força de trabalho, e as mercadorias subsequentemente produzidas pelos trabalhadores serão vendidas por um valor maior do que o valor total dos elementos que concorreram para a sua produção: o valor da força de trabalho mais o valor dos meios de produção utilizados no processo de produção a força de trabalho só pode ser uma mercadoria se os trabalhadores tiverem liberdade de vender sua capacidade de trabalhar (BOTTOMORE, 2013).

Por ser o trabalho comercializável dentro do modo de produção capitalista e fonte de geração de riqueza, o objetivo último dessa compra é ser meio de valorização do capital. Para isso, tem por finalidade a valorização do próprio capital nesse sentido “o mecanismo da produção e acumulação capitalistas ajusta constantemente esse número [trabalhadores] a essas necessidades de valorização” (MARX, 2013). Nesse contexto a força de trabalho é comprada não para satisfazer mediante seu serviço ou seu produto, mas sim para satisfazer as necessidades pessoais do comprador, de modo que objetivo final desta cadeia passa ser a produção de mais-valia ou geração de excedente (BRONZONI DAMASCENA; NELSON DOS REIS, 2019). Desta forma ocorre a valorização do capital, especialmente através da produção de mercadorias ou realização de trabalho que nada custe aquele que detenha os meios de produção (BRONZONI DAMASCENA; NELSON DOS REIS, 2019).

A condição para realização destes ajustes está no estímulo da competição entre os trabalhadores: os que conseguiram vender por um tempo determinado a sua força de trabalho, com aqueles que se encontram à margem do mercado de trabalho, em uma situação supérflua ou subsidiária (BRONZONI DAMASCENA; NELSON DOS REIS, 2019). Grande parte dos trabalhadores não é absorvida pelo mercado de trabalho de modo imediato. Esta, poderá vir a ser empregada, mas de forma volátil sendo logo substituída ou suprimida por diferentes fatores (estratégias de gestão, tecnologia, maquinário, crise econômica) ou, ainda, se manterá mantida em condições precárias. Essa situação é chamada de exército industrial de reserva ou população relativa (trabalhadores desempregados), sendo os trabalhadores empregados do exército ativo (MARX, 1994). Portanto, na condição de reserva, esta parcela da massa de trabalhadores fica à mercê da dinâmica do mercado de trabalho, em uma situação de miséria e sem condições, nem oportunidades de participar da competição por um posto de trabalho.

Nesse sentido, podemos afirmar que o exército reserva é o resultado final da acumulação do capital, é a partir dele que, pela oferta e a demanda por força de trabalho, se determina o preço da força de trabalho no modo de produção capitalista e o número do exército ativo. Nesse sentido, emergem dois exércitos de trabalhadores, o exército industrial de reserva e o exército ativo (BRONZONI DAMASCENA; NELSON DOS REIS, 2019).

No campo do trabalho, a flexibilização da legislação trabalhista, o empreendedorismo, a terceirização e a reestruturação produtiva são denominadas como processos modernizantes. A terceirização, particularmente, se consolidou nos últimos quinze anos como estratégia do capital visando, entre outras questões, a redução de custos do trabalho. A realidade, entretanto, mostra que essa estratégia, por exemplo, no setor do vestuário tem fragmentado a cadeia em vários níveis (terceirização, quarteirização), pulverizando a exploração e a violação de direitos, dificultando ainda mais a organização dos trabalhadores (ALCÂNTARA et al., 2013).

No Brasil, a reforma trabalhista de 2017 resultou na queda brutal do acesso à Justiça, uma vez que, dentre outras coisas, gerou a possibilidade de os trabalhadores arcarem com a sucumbência das demandas, ainda que tenham seus pedidos providos parcialmente. Tudo isso, contribui diretamente para o aumento do chamado exército de reserva no Brasil e, conseqüentemente, no aumento da informalidade, haja vista que propicia que menos pessoas tenham vínculo trabalhista reconhecido<sup>1</sup>. Em 2022, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontou recorde no número de trabalhadores informais com quase 40 milhões de pessoas nesta condição, número este que não inclui os Microempreendedores Individuais (MEI), que segundo o boletim Mapa das Empresas<sup>2</sup> correspondem a cerca de 70% das empresas ativas no país.

Para Ricardo Antunes:

[...] na eliminação/utilização dos resíduos da produção, o capital desemprega cada vez mais trabalho estável, substituindo-os por trabalhos precarizados, que se encontram em enorme expansão no mundo agrário, industrial e de serviços, bem como nas múltiplas interconexões existentes entre eles, como na agroindústria, nos serviços industriais ou na indústria de serviços. A eclosão generalizada do desemprego estrutural em escala transnacional é a expressão-limite mais aguda e trágica dessa destrutividade presente no mundo do trabalho. (ANTUNES, 2011)

Para o autor “a racionalidade instrumental do capital impulsiona as empresas à flexibilização do trabalho, da jornada, da remuneração, aumentando a responsabilização e as competências, criando e recriando novas relações e formas de trabalho que frequentemente assumem feição informal”. Portanto, atingir mais da metade da população em idade ativa, a informalidade ganha novas denominações e concepções, passando a figurar como uma possível saída para o desemprego e para os efeitos nocivos da precarização do trabalho. A tendência é aliada do aumento do desemprego que, historicamente, faz surgir novas categorias e segmentos de trabalho que, embora não sejam contemplados pela proteção do emprego assalariado, tornam-se a única forma de subsistência para uma massa de trabalhadores que não consegue vender competitivamente sua força de trabalho.

---

<sup>1</sup> FIOCRUZ. Disponível em: <[<sup>2</sup> GOVERNO FEDERAL. Boletim MAPA DAS EMPRESAS. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-3o-quadrimestre-2022.pdf>>.](https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/entrevista/a-tendencia-e-que-cresca-a-informalidade-e-essa-e-uma-contribuicao-clara-da#:~:text=A%20reforma%20contribuiu%2C%20de%20v%C3%A1rias,aumenta%20a%20informalidade%20e%20sentido.>.></a></p></div><div data-bbox=)

Movimentos organizados, especialmente no segmento dos entregadores de aplicativo<sup>3</sup>, têm questionado o incentivo midiático e tendencioso à condição de *empreendedor* em detrimento da precarização das condições de trabalho, que cada vez mais se configura como forma oculta de trabalho assalariado e que permite o proliferar das distintas formas de flexibilização salarial, de horário, funcional ou organizativa (ANTUNES, 2011). Na cidade de Porto Alegre, em pesquisa realizada por estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) durante o ano de 2021, verificou-se o aumento da organização política dos trabalhadores de aplicativo, fruto das lutas contra a precariedade da atividade no ano anterior (SEVERO; LAZZARIN; LAZZARIN, 2022).

## **2.2 Dimensões da informalidade e o trabalho ambulante**

O conceito de economia informal pode representar fenômenos distintos entre si. Para Cacciamali (2000), o termo reporta-se à análise de um processo de mudanças estruturais em andamento na sociedade e na economia que incide na redefinição das relações de produção, das formas de inserção dos trabalhadores na produção, dos processos de trabalho e de instituições. Portanto, o trabalho na economia informal é via de regra precário, já que geralmente os trabalhadores não recebem os mesmos níveis de proteção social que recebem os trabalhadores do setor formal (L. KALLEBERG, 2009).

Desta forma, o processo de informalidade possui ao menos dois fenômenos distintos. O primeiro diz respeito à reorganização do trabalho assalariado, referindo-se especificamente à reformatação das relações de trabalho nas formas de organização da produção e do mercado de trabalho do setor formal da economia em territórios e espaços que devem ser selecionados e especificados. Já o segundo, e de profundo interesse para este trabalho, consiste no autoemprego e outras estratégias de sobrevivência empreendidas pelas pessoas que, por apresentarem dificuldades de reemprego, ou de ingresso no mercado de trabalho, ou por opção, auferem renda através de formas de trabalho por conta própria ou em microempresas. Esses grupos em geral na América Latina inserem-se em ocupações de baixa produtividade (CACCIAMALI, 2000).

Nesse sentido, afirma Antunes:

---

Trata-se, portanto, de uma destrutividade que se expressa intensamente quando descarta, tornando ainda mais supérflua, parcela significativa da força mundial de trabalho, onde milhões encontram-se realizando trabalhos parciais, precarizados, na informalidade ou desempregados. Isso porque na eliminação/utilização dos resíduos da produção, o capital desemprega cada vez mais trabalho estável, substituindo-os por trabalhos precarizados, que se encontram em enorme expansão no mundo agrário, industrial e de serviços, bem como nas múltiplas interconexões existentes entre eles, como na agroindústria, nos serviços industriais ou na indústria de serviços. A eclosão generalizada do desemprego estrutural em escala transnacional é a expressão-limite mais aguda e trágica dessa destrutividade presente no mundo do trabalho (ANTUNES, 2011).

Provocado pela industrialização tardia, o processo de modernização brasileiro deixou de realizar reformas estruturantes, tais como agrária, urbana, tributária, previdenciária e política, que promovessem a redução da desigualdade social. Aderindo ao modelo de desenvolvimento voltado aos interesses do capital, lhe restou um legado histórico permanente de concentração da renda e da terra, violência institucional frágil diálogo social (ALCÂNTARA et al., 2013). A partir da década de 1990, com intenso processo de privatizações no país e alinhamento com a agenda neoliberal a informalidade ganhou conotação ideológica inversa da anterior que a relacionava com a marginalidade, passando a ser tratada estrategicamente como possibilidade de inserção se generalizando como nova condição de trabalho (FRANCO DE QUEIROZ, 2017).

Ocorre então um processo tendencial de precarização estrutural do trabalho, que desemboca em um desmonte da legislação social protetora do trabalho com o objetivo de aumentar ainda mais os mecanismos de extração do *sobretabalho* bem como de ampliar as formas de precarização e degradação dos direitos sociais arduamente conquistados pela classe trabalhadora (ANTUNES, 2011). Portanto, sua inserção se dá de forma precária em muitos campos, através de empregos subcontratados, sem carteira de trabalho assinada ou mesmo em formas precarizadas de trabalho autônomo.

Acontece assim um processo de fragmentação e *heterogeneização* da classe trabalhadora que, somado à informalidade (ANTUNES, 2000), torna-se um traço marcante das múltiplas e complexas condições de trabalho no país, perdurando nas Regiões metropolitanas a condição de intensa desproteção social. Nesse sentido, afirma o referido autor:

Criou-se, de um lado, em escala minoritária, o trabalhador “polivalente e multifuncional” da era informacional, capaz de operar com máquinas com controle numérico e de, por vezes, exercitar com mais intensidade sua dimensão mais intelectual. E, de outro lado, há uma massa de trabalhadores precarizados, sem qualificação, que hoje está presenciando as formas de part-time, emprego temporário, parcial, ou então vivenciando o desemprego estrutural. [...] dividida entre trabalhadores qualificados e desqualificados, do mercado formal e informal, jovens e velhos, homens e mulheres, estáveis e precários, imigrantes e nacionais, brancos e

negros etc, sem falar nas divisões que decorrem da inserção diferenciada dos países e de seus trabalhadores na nova divisão internacional do trabalho (ANTUNES, 2000).

Ao passo que as contradições do capitalismo fazem crescer os espaços de consumo de massa, o fazem sem realizar a integração econômica da população. Neste sentido, a questão social ganha nova concepção, ampliando a violência urbana em consequência da falta de expectativa dos jovens, do crescimento da pobreza e da precarização do trabalho que avança em todos os campos de atuação em contraponto ao aumento da repressão policial nos casos de desobediência civil, no sentido de não cumprir as proibições municipais buscando estratégias de fugir da fiscalização antes que a mesma chegue ao espaço (FRANCO DE QUEIROZ, 2017).

Em que pese a categoria de trabalho ambulante se localize como produto dos fenômenos narrados, por outro lado, ela tem sua existência cunhada em tempo anterior às formulações dadas a estes fenômenos. Nos dicionários datados nos anos de 1813, 1878 e 1905 o termo aparece da seguinte forma:

**AMBULANTE:** Que se move.<sup>4</sup>

**AMBULANTE:** que se move, ou parece que anda como um vivente; errante, vagabundo, não estável. *Mercador* – o que anda de aldeia em aldeia, ou que percorre as ruas apregoando suas mercadorias. *Actores* – os que andam percorrendo as vilas e aldeias, dando representações.<sup>5</sup>

**AMBULANTE:** Que não tem residência ou estabelecimento fixo; que percorre as terras, ruas.<sup>6</sup>

A expressão caracteriza o trabalhador autoempregado que vende produtos diversos e de baixo valor de forma direta aos consumidores, ou presta serviços, ocupando vias e logradouros públicos, fora de lojas, em postos, fixos ou móveis, ou de forma itinerante levando sua mercadoria junto ao corpo. Sua presença está embricada de tal forma ao cotidiano dos centros urbanos que sua presença já é naturalizada no imaginário popular como ocupante destes espaços.

A heterogeneidade que marca a totalidade da informalidade também está presente também na atividade do comércio de rua ou do comércio ambulante. Não apenas as mercadorias comercializadas são variadas, mas também os rendimentos obtidos são diversos, há diferentes formas de operação da atividade e desiguais níveis de aceitação social para os vários tipos de comércio ambulante (PAMPLONA, 2013).

<sup>4</sup> SILVA, A. DE M. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Lisboa: Typhographia Lacerdina, 1813.

<sup>5</sup> ALMEIDA, D. J. M.; LACERDA, C. DE A. **Dicionário Encyclopédico ou Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. Lisboa: Francisco Arthur da Silva, 1878.

<sup>6</sup> MENDES, F. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Lisboa: João Romano Torres, 1905.

É crescente o número de pessoas comercializando nos espaços públicos, inclusive dentro dos ônibus e restaurantes, onde novas formas de divulgar os produtos são experimentadas utilizando-se de criatividade e habilidades comunicativas. À medida que regulação da atividade se dá à margem da legislação trabalhista, a desproteção dos ambulantes torna-se comum. Deste modo, a negação de direitos sociais aos indivíduos, inclusive de uso da cidade para o trabalho, faz surgir novas tensões e confrontos nos espaços urbanos (FRANCO DE QUEIROZ, 2017).

Em pesquisa realizada, Pamplona (2013) constata que, a maioria dos trabalhadores ambulantes são chefes de família de domicílios pobres (53,1%) e destaca: “Pertencer a famílias pobres reduz as chances de um indivíduo obter trabalho assalariado no setor formal, especialmente o de boa qualidade, já que a rede social da qual participa tende a ser menos capaz de auxiliá-lo a atingir tal objetivo”. Ademais em pesquisa realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) ilustram as dificuldades de escolarização desses trabalhadores, já que 43,4% dos ambulantes não concluíram o ensino fundamental; 21,3% não concluíram o ensino médio e; 27,5% não concluíram o ensino superior.<sup>7</sup>

Muito embora sejam diversas as várias histórias daqueles que ocupam as ruas como forma de buscar sustento, esta população partilha entre si a dificuldade objetiva de inserção no mercado de trabalho formal. São pessoas que passam pela dificuldade de completar o período escolar, a migração para outros estados, a deficiência física, as sucessivas crises econômicas, entre outros (ALCÂNTARA et al., 2013). Percebem-se na informalidade, diante do resultado sólido de uma conjunção de fatores pessoais e estruturais, reveladores de resistência, perseverança e dignidade pelo caminho percorrido na informalidade.

Assim refere o autor:

A sociedade brasileira é marcada por profundas desigualdades. Nesse contexto, determinados setores impõem a toda sociedade um conjunto de valores e definem o que deve ser socialmente aceito, com o objetivo de manter seus privilégios. Em relação ao comércio de rua, é visível o uso de instrumentos para deslegitimar e criminalizar o trabalhador ambulante. Tanto os meios de comunicação de massa quanto o Estado têm reproduzido o preconceito (ALCÂNTARA et al., 2013).

A negligência e a discriminação cometidas por determinados agentes do Estado e de setores da sociedade resultam na não inclusão dessa atividade no planejamento urbano haja

---

<sup>7</sup> DIEESE. A INFORMALIDADE NO COMÉRCIO. v. 4, n. 2, 2009. (Boletim do trabalho no comércio). Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/estudosetorial/2009/2009pedsetoriaisinformalidacomercio.html>>. Acesso em: 21 fev. 2023.



vista que o entendimento de que esta categoria de trabalhadores precisa ser combatida e erradicada é constantemente legitimada. O estigma criado de que todo trabalhador ambulante está necessariamente associado à ilegalidade e ao caos social e urbano, contribui para permanência do preconceito e criminalização da atividade sem que ocorra um enfrentamento aos reais motivos que colocam essa população a dispô-la da informalidade e desproteção social.

### **2.3 A regulação do comércio ambulante na cidade de Porto Alegre**

Na cidade de Porto Alegre, a política municipal do comércio ambulante atualmente, no que tange a de fiscalização e aplicação de penalidades, é exercida pela Secretaria Municipal da Indústria e Comércio (SMIC) que recebe apoio do executivo municipal. Há um histórico de leis destinadas a regular o comércio ambulante na cidade que, em regra, partem da lógica de controle e restrição das atividades do segmento priorizando a execução de uma política de restrição do uso dos logradouros públicos e privatização da administração do comércio ambulante no Centro Popular de Compras (Centro Pop).

No caso dos ambulantes, a segmentação social implica a existência da segmentação espacial, quando estas barreiras bloqueiam a mobilidade territorial, transformam a divisão social da cidade em segregação residencial (FEDOZZI; RODRIGUES SOARES, 2015). Portanto, resta posta a situação na qual a segmentação da sociedade está fundada em uma crença coletivamente compartilhada sobre a necessidade da manutenção – ou mesmo aumento – das barreiras materiais ou simbólicas que bloqueiam a livre circulação dos indivíduos entre as categorias e, conseqüentemente, entre as localizações espaciais da cidade (FEDOZZI; RODRIGUES SOARES, 2015).

Em 2006, na cidade de Porto Alegre, foi editada a Lei Municipal nº 9.941, que passa a denominar os “camelôs” como comerciantes populares. Essa Lei autoriza as atividades destes trabalhadores exclusivamente nos locais definidos pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), instituindo assim os Centros Populares de Compras (CPC). Logo após, em 2008, foi editada a Lei Municipal nº 10.605, que consolidou a regulamentação do comércio ambulante e a prestação de serviços ambulantes nas vias e nos logradouros públicos (ALCÂNTARA et al., 2013). Através de uma Parceria Público-Privada (PPP), a lei transferiu a organização e exploração desses espaços à iniciativa privada do Centro Pop, popularmente conhecido como

Camelódromo, que está em atividade desde fevereiro de 2009 na Praça Rui Barbosa, no centro da cidade.

Por ter sido realizado por meio de uma PPP, a empresa vencedora da licitação obteve o direito de explorar o comércio no local e de administrar o empreendimento<sup>8</sup>. Para efetuar a transferência dos trabalhadores ambulantes para o Centro Pop, o município de Porto Alegre realizou um cadastramento. A partir de então, os trabalhadores seriam alocados neste novo espaço, sob o pagamento de um determinado valor referente ao aluguel.

Paralelamente, a Câmara Municipal realizou audiências públicas para acompanhar as ações do governo municipal. Salienta-se que o processo de cadastramento deu prioridade e ofereceu espaços bem localizados para sessenta trabalhadores ambulantes deficientes visuais (ALCÂNTARA et al., 2013).

Nesse sentido, vale destacar como à época fora veiculada a questão quanto a ocupação das ruas da cidade pelos trabalhadores ambulantes. Em reportagem veiculada no blog *Porto Imagem*, em 10 de fevereiro de 2009, consta o seguinte:

“O centro de Porto Alegre sofreu uma metamorfose. Desde a manhã de ontem, quem passa pelas ruas centrais tem a impressão de estar em uma outra cidade, sem o alarido dos camelôs, sem a balbúrdia com que eles atulhavam de mercadorias de procedência duvidosa a Praça XV de Novembro, um dos principais pontos de afluxo de transeuntes na Capital.”<sup>9</sup>

E complementa:

“Os planos da prefeitura são ambiciosos, beiram a nostalgia. A ideia é fazer com que a Praça XV volte 40 anos no tempo. Na década de 60, charmosas mulheres e elegantes senhores em fatiotas desfrutavam de saladas de fruta ou chopes à sombra de árvores que emolduravam os vários cafés da região.”<sup>10</sup>

A promessa do poder público era que centro cumpriria com a retirada integral dos vendedores ambulantes das ruas centrais da cidade de Porto Alegre. Muito embora o centro

---

<sup>8</sup> O processo licitatório em questão se deu sob a vigência da **Lei Federal nº. 11.079/2004, que regulamenta as Parcerias Público-Privadas**. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art186](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art186)>. Acesso em: 25 fev. 2022, posteriormente revogada pela **Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos**. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art186](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art186)>. Acesso em: 25 fev. 2022.

<sup>9</sup> SIMON, G. **CAMELÓDROMO: Nasce um novo Centro**. *Porto Imagem*, 2009. Disponível em: <<https://portoimagem.wordpress.com/2009/02/10/camelodromo-nasce-um-novo-centro/>>. Acesso em: 23 fev. 2023

<sup>10</sup> Ibidem

tenha capacidade de abrigar cerca de 800 pontos comerciais, isso não impediu que outros trabalhadores seguissem na informalidade, vendendo produtos diversos nas ruas do centro.

De pronto, a Lei Municipal no 10.605/2008, regulamentada pelo Decreto 17.134/2011, em seu artigo 6º disciplina o comércio ambulante da seguinte forma:

**Art. 6º A autorização para o exercício das atividades será concedida a título precário e servirá exclusivamente** para o fim declarado.

§ 1º A autorização será expedida mediante alvará e, independentemente do prazo de validade, poderá ser revogada, cassada ou não-renovada, desde que as decisões sejam motivadas.

§ 2º A revogação, a cassação ou a não-renovação da autorização não ensejará indenização do autorizado pelo Executivo Municipal.

§ 3º Não será concedida mais de 1 (uma) autorização, concomitantemente, por pessoa, para o exercício de qualquer atividade prevista nesta Lei.

§ 4º A autorização concedida inserirá o autorizado em cadastro único de autorizações expedidas.<sup>11</sup>

Portanto, quando refere que a autorização para o exercício das atividades dos ambulantes se dará por meio de um título precário, diz que esta pode ser retirada de forma discricionária a depender do interesse da administração pública, cabendo a ela notificar e reaver o espaço, sem quaisquer obrigações indenizatórias. Ademais, reconhece como comerciante ambulante ou prestador de serviço ambulante aquele que for “pessoa natural ou jurídica, que exerce atividade lícita e geradora de renda nas vias e nos logradouros públicos do Município de Porto Alegre, de forma personalíssima ou por meio de auxiliares, mediante autorização do executivo municipal”.<sup>12</sup>

A partir dessa legislação, resta vedada a concessão de novas autorizações de comerciantes no Quadrilátero Central de Porto Alegre, bem como a transferência de autorizações preexistentes a outros titulares. Nesse contexto, estabelece também os limites do que passa a ser considerado o Quadrilátero Central, por meio do parágrafo único do artigo 16, refere “Para os efeitos desta Lei, fica denominado Quadrilátero Central o perímetro formado pelas Ruas Dr. Flores, Riachuelo, Caldas Júnior e Avenida Mauá.”

<sup>11</sup> **LEI Nº 10.605, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.** Disponível em: <[11nq.com/5t9ga](http://11nq.com/5t9ga)>. Acesso em: 21 fev. 2023.

<sup>12</sup> Ibidem.





Rua dos Andradas. Foto: Alex Rocha/PMPA; Fonte: Rádio Guaíba<sup>14</sup>

Assim, apenas os comerciantes que obtiveram autorização antes da implementação da lei têm autorização de comercializar na área demarcada do Quadrilátero. A supracitada norma legal estabelece as regras específicas para a formalização do comércio ambulante em Porto Alegre. O artigo 26 da lei discorre acerca dos requisitos a serem cumpridos aos que desejam “sair da ilegalidade” e regular suas atividades de comércio:

Art. 26. O pedido de licenciamento deverá ser feito em formulário padronizado pela SMIC e será nela protocolizado, devendo constar os seguintes elementos:

- I – nome completo do requerente, nacionalidade, estado civil, filiação e endereço;
- II – data, localidade e unidade da Federação onde nasceu, ou o país de origem, em caso de estrangeiros (prova de situação legal no país);
- III – indicação dos documentos de identidade, mencionada a espécie, número, data de emissão e órgão emissor (com cópia reprográfica);
- IV – ramo que deseja explorar;
- V – indicação do equipamento a ser usado, quando houver; e
- VI – zona ou local em que pretende exercer a atividade, com croqui de localização, quando se tratar do pedido de licenciamento especial para estacionamento.

§ 1º O simples comprovante de protocolo não confere qualquer direito ao requerente.

§ 2º Os pedidos que não obedecerem ao disposto neste artigo, bem como as especificações para atividade postulada, serão indeferidos de plano, com o consequente arquivamento.

---

<sup>14</sup> Ibidem

O artigo 26, em seu item II e seu inciso 2º, acaba impedindo concretamente que estrangeiros procedam à regularização de suas atividades no país. O novo contexto internacional de migrações atraiu especialmente trabalhadores e trabalhadoras haitianas, com um fluxo de migração ambiental em razão das consequências do terremoto de 2010. Em seguida, este fluxo migratório passou a envolver também senegaleses, motivados principalmente pelo contexto de pujança econômica brasileira à época (DA LUZ, 2020).

Nesse sentido observa a autora:

“[...] Isto se observa especialmente no que se refere à comprovação da situação legal no país — pois muitos desses migrantes ingressam de forma indocumentada — e à autorização do proprietário do imóvel em frente, situação na qual todas as barreiras iniciais vinculadas à chegada de imigrantes, mencionadas no capítulo anterior, vêm à tona: a dificuldade idiomática, a ausência de vínculos sociais no país, a vulnerabilidade econômica, a questão racial, etc.” (DA LUZ, 2020)

A questão migratória sempre esteve presente na história do Brasil, seja no Império, com a chegada dos colonizadores ao país, trazendo também escravos africanos para trabalharem em suas terras – que alguns autores consideram como migração forçada – ou na busca de mão de obra devido à abolição da escravidão, com a migração predominante europeia, principalmente de alemães, italianos e portugueses. Ainda que a referida lei seja anterior aos processos migratórios mais recentes ocorridos no país, fato é que desde o início do século passado a presença de trabalhadores migrantes no Brasil é uma realidade, inclusive amplamente incentivada pela política de “branqueamento” da classe trabalhadora, denunciada – entre outras autoras - por Maria Aparecida Bento.<sup>15</sup>

Nesta cena, Haitianos e senegaleses ingressam ao Brasil e se regularizam por diferentes formas, e quando se estabelecem no país, apresentam condições similares para a inserção pelo trabalho, uma vez que são migrantes, em sua maioria, homens, negros, pobres e de países não desenvolvidos (GUILHERME, 2017). O comércio ambulante desenvolvido pelos senegaleses não foi uma surpresa, uma vez que é bastante comum este trabalho nos países para onde estes sujeitos migra, contudo, em pesquisa realizada pela referida autora relatos dos trabalhadores imigrantes revelam que:

*“Sim, tem mais senegaleses vendendo ultimamente. No Brasil agora tá complicado de sobreviver, por isso tem muitos senegaleses vendendo na rua. Procuraram*

---

<sup>15</sup> BRANQUEAMENTO E BRANQUITUDE NO BRASIL In: Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil / Iray Carone, Maria Aparecida Silva Bento (Organizadoras) Petrópolis, RJ: Vozes, 2002, p. 25-58;

*emprego, mas não conseguiram. Não dá pra ficar pagando coisas. Então, eles saíram pra vender e conseguir se sustentar”*

Por outro lado, um outro trabalhador entrevistado afirma que:

*“trabalho sem carteira assinada, só se eu ganhasse mais de quatro mil. Por exemplo, se acontecesse um acidente, ia tá mais seguro. Mas só assim. Se eu ganhar menos sem carteira assinada, eu não trabalho.”*

Tais relatos demonstram que os imigrantes que decidem sair do emprego devido às más condições de trabalho, e necessitam buscar outras estratégias de renda, como outras vagas no mercado formal ou vão para atividades informais, como o caso dos senegaleses que começaram a trabalhar no comércio ambulante.

Com isso, tendo em vista sua dimensão e caráter estrutural, o crescimento dessas atividades do segmento já não pode ser explicado como fenômenos meramente conjunturais, cujos movimentos compensariam as variações do chamado setor formal. Longe de ser o ambiente que viabilize e estimule o desenvolvimento do empreendedorismo como alternativa ao emprego regular, a economia informal, como existe hoje, é o lugar em que, mal e precariamente, vai ocorrendo a reprodução da vida de parcelas crescentes da população, num quadro marcado pela destruição e escassez dos postos formais de trabalho (CLEPS, 2009).

Insta mencionar ainda, que a política apresentada pela referida legislação se destina apenas a regular a atividade, mas deixa de promovê-la. A lei não faz menção de qualificação profissional, linhas de financiamento popular, garantia de direitos previdenciários e trabalhistas. Todas as ações destinadas à regularização do comércio ambulante tiveram como foco liberar os espaços públicos, – ruas e praças – com transferência dos trabalhadores ambulantes para imóveis reservados ao chamado “comércio popular” (ALCÂNTARA et al., 2013), condicionando a possibilidade de exercício de suas atividades ao pagamento de aluguel pelo espaço à iniciativa privada.

Portanto, ao analisarmos a produção do espaço urbano denotamos que alguns fenômenos ocorrem definindo, invadindo ou alterando espaços e lugares. A interação entre o social, o cultural e o físico torna a tentativa de percepção urbana ainda mais complexa (CLEPS, 2009). Assim, as ruas, as edificações, as praças, os equipamentos urbanos e os homens ao se interagirem, não somente caracterizam o ambiente urbano, como também o produzem através da inter-relação ativa entre tais fatores. Nesse sentido, o urbano não constitui somente a imagem da cidade. Ele é a expressão das relações socioculturais presentes no espaço.

### 3 O PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE PORTO ALEGRE

Uma vez posta a noção referente ao caráter da atividade ambulante diante da atual conjuntura da cidade de Porto Alegre, este capítulo, construída a partir de pesquisa bibliográfica, tendo por base a literatura na área dos estudos urbanos e projeto de reabilitação do Centro Histórico da cidade, inicia com o delinear da relação histórica dos trabalhadores ambulantes com a área em questão e a problemática da apropriação da cidade por determinados grupos sociais. Em seguida passa-se a análise do projeto de reabilitação do Centro Histórico problematizando possíveis impactos para a condição dos trabalhadores ambulantes na cidade de Porto Alegre.

#### 3.1 A Dinâmica de apropriação do tempo e espaço na cidade de Porto Alegre

Para Harvey, a história da mudança social é em parte apreendida pela história das concepções de espaço e tempo, bem como dos usos ideológicos que podem ser dados a essas concepções. Logo, todo projeto de transformação da sociedade deve apreender a complexa estrutura da transformação das concepções e práticas espaciais e temporais. O autor infere ainda que o tempo e espaço são fontes de poder social, resgatando a formulação de Lefebvre de que o domínio do espaço é uma fonte fundamental de poder social em relação a vida cotidiana (HARVEY, 2008 p. 207).

Inspirado no marxista francês, Harvey defende que o domínio dos espaços e tempos é um elemento crucial na busca do lucro e que esse domínio pode ser reconvertido em domínio sobre o dinheiro (HARVEY, 2008 p.195). Para Harvey há “[...] fortes indícios de que a história do capitalismo tem se caracterizado pela aceleração do ritmo de vida, ao mesmo tempo em que venceu barreiras espaciais em tal grau que por vezes o mundo parece encolher sobre nós”.

E complementa:

[...] a progressiva monetização das relações na vida social transforma as qualidades do tempo e do espaço. A definição de um "**tempo e um lugar para tudo**" muda necessariamente, formando uma nova estrutura de promoção de novos tipos de relações sociais (HARVEY, 2008). (grifei)



A compreensão do tempo no capitalismo vem sofrendo alterações, produzindo tensões com o encurtamento do tempo das pessoas, que cada vez precisam trabalhar mais para reproduzir a própria existência. Por isso, é necessário problematizar a apropriação do espaço, diante do avanço do capital sobre a cidade, através de empreendimentos imobiliários e da exigência dos empresários quanto à exclusividade do uso dos espaços comerciais. As contradições na produção e no uso dos espaços urbanos evidenciam como os grupos dominantes organizam as estratégias de ocupação dos espaços, mediante recursos nem sempre legais que favorecem o grande capital com privilegiamento das classes dominantes e expropriação da classe trabalhadora (FRANCO DE QUEIROZ, 2017).

Nesse sentido refere Lefebvre:

Quando a industrialização começa, quando nasce o capitalismo concorrencial com a burguesia especificamente industrial, a Cidade já tem uma poderosa realidade. Após o quase desaparecimento das cidades arcaicas, na Europa ocidental, no decorrer da decomposição da romanidade, a Cidade retomou seu desenvolvimento. Os mercadores mais ou menos errantes elegeram para outro centro de suas atividades aquilo que substituiu de antigos núcleos degradados exerceram a função de aceleradores para aquilo que restava da economia de troca mantida por mercadores ambulantes (LEFEBVRE, 1991).

A intensa pressão do capital pelo domínio do espaço, em alguma medida, acaba forçando a expropriação dos espaços destinados às atividades dos vendedores ambulantes pelo poder público. A teoria marxista do crescimento no capitalismo situa a acumulação no centro do interesse do sistema demonstrando a correlação de força nos processos de produção e de circulação que se realizam para atingir a meta máxima da acumulação (BRONZONI DAMASCENA; NELSON DOS REIS, 2019).

O capital monopolista supõe, dentro e fora da cidade, a utilização de recursos maciços, criando a necessidade de cidades com infraestruturas custosas, indispensáveis ao processo produtivo e a circulação interna dos agentes e dos produtos (SANTOS, 1993). Para Milton Santos a ideologia desenvolvimentista dos anos 1950 e a posterior ideologia do crescimento e do Brasil-potência justificavam e legitimavam a orientação do gasto público em benefício das grandes empresas. Esse raciocínio prioriza investimentos em capital geral do interesse de algumas poucas empresas, em lugar de canalizar os dinheiros obtidos para respostas às questões sociais, “criando uma psicosfera tendente a aceitar essas mudanças como um sinal de modernidade” (SANTOS, 1993) e horizonte para superação de crises sociais, como o desemprego.

Somado a isso, Florestan Fernandes (1973, p.18) destaca que, a presença intensa de grandes empresas corporativas em países latino-americanos traz consigo “um novo modo de organização, de produção e de *marketing*, com novos padrões de planejamento, propaganda de massa, concorrência e controle interno das economias dependentes pelos interesses externos”. Representantes do capitalismo corporativo ou monopolista, estas empresas utilizam mecanismos financeiros, associações com sócios locais, por corrupção e outros meios para assegurar seu papel de liderança, anteriormente ocupado por empresas nativas (SANTOS, 1993).

Nesse sentido, aponta também Castells (1942 p.20) em “*A questão urbana*”:

“[...] as cidades imperiais dos primeiros tempos da história e, em particular Roma, acumulam as características já enunciadas com as funções comerciais e de gestão, que decorrem da concentração, num mesmo aglomerado, de um poder exercido, pela conquista, sobre um vasto território [...] a cidade portanto não é um local de produção, mas de gestão e domínio ligado à primazia social do aparelho político administrativo.” (CASTELLS, 1942)

Para, Smith (2006), o sentido de gentrificação foi ampliado. Para além da moradia, pode indicar a ocupação cultural dos espaços, com a expulsão – ou ao menos a tentativa de – das populações de menor poder aquisitivo das áreas que concentram os equipamentos culturais. Isso estaria, segundo o autor, ocorrendo em Nova York, e seria a tendência mundial.

A primeira definição do que concebemos por gentrificação surge em meados dos anos 1960 com Ruth Glass, ao estudar as transformações de um antigo bairro operário em Londres que tem uma mudança de população: no bairro dito decadente, as casas dos antigos operários são transformadas e uma população com melhor poder aquisitivo se muda para o local, promovendo um “aburguesamento” da área em questão, ou seja, alguns bairros operários são ocupados por parte das classes médias (ALVES, 2011).

Nos espaços utilizados pelos vendedores ambulantes são estabelecidas relações comerciais que evidentemente favorecem a lógica de acumulação do capital, demonstrando de que forma o processo se dá nas pontas, no circuito inferior ou na parte submersa da economia. Isso acontece em razão da proximidade da produção de certos produtos das cidades com efervescente mercado consumidor favorece a circulação, evidenciando que existe uma correlação entre a lógica de acumulação do capital e a forma de ocupação do espaço (FRANCO DE QUEIROZ, 2017). Portanto, o uso dos espaços públicos pelos trabalhadores autônomos depende dessa correlação de forças que define como cada espaço pode ser utilizado pelas

peças, ou seja, o processo de regulamentação é que vai estabelecer os critérios normativos sobre o tempo e os modos de uso destes espaços.

Problematizando a organização da cidade a partir da lógica denunciada por Santos, Harvey e Castells, Maricato acrescenta:

Acontece que cidade e todos os elementos que a compõem - edifício, poste, mobiliário urbano, toda a rede de infraestrutura, pontes viadutos, são mercadorias. Mas são mercadorias especiais. É muito importante fazer essa diferenciação porque você há capitais que entram na produção de tudo que a gente precisa para viver e capitais específicos que entram na produção da cidade. A maior parte dessa especificidade se dá pela ligação com o solo urbano (MARICATO, 2015).

Verifica-se, portanto, que conforme as empresas aumentam seu poder de mercado, cresce também seu poder político, que será exercido na participação da tomada de decisões que concernem aos seus próprios interesses, logo, interferindo nos interesses de outros setores da economia e da sociedade (SANTOS, 1993).

A tendência está presente em disputas em vários outros pontos da cidade e, muitas vezes, prevalece sob um interesse coletivo. Em agosto de 2009, por exemplo, moradores da cidade de Porto Alegre participaram da “consulta pública” do Pontal Estaleiro em que 80,7% votaram “não” para a proposta de alteração do regime urbanístico da área, denunciando interesses por traz ocupação dos espaços públicos pela iniciativa privada:

*“Nós, cidadãos de Porto Alegre, vencemos os falaciosos discursos de “progresso” feitos apenas de aço e cimento. Entidades ambientalistas, associações e movimentos de moradores, ativistas sociais, sindicatos, pessoas ligadas à arte e cultura infligiram uma fragorosa derrota ao pensamento retrógrado, atrasado do “progresso” a qualquer custo, que degrada não apenas o Meio Ambiente, mas a cidadania.”<sup>16</sup>*

Além disso, questionam o “entreguismo” como forma pretexto para ações corruptas por parte de partidos políticos e empreiteiras:

*“Todos sabem que a lucrativa indústria da construção civil manda, faz muito tempo, em nossas cidades. Financiam campanhas de candidatos de praticamente TODOS os partidos políticos, gastam verdadeiras fortunas na grande mídia ofertando suas obras, atualmente devem ser os maiores anunciantes em jornais e televisões e isso tem um preço, procuram calar a voz dos que ousam enfrentá-los. Ficamos praticamente invisíveis...”<sup>17</sup>*

<sup>16</sup> **Porto Alegre RESISTE!** Disponível em: <<https://poavive.wordpress.com/2009/08/25/porto-alegre-disse-nao/>>. Acesso em: 6 fev. 2023.

<sup>17</sup> Ibidem

Em entrevista, o sócio-diretor da SVB Par, Angelo Boff, afirma que “o Pontal tem o propósito de oferecer experiências únicas e, até mesmo, inéditas, a partir de operações de lazer, gastronomia, entretenimento, saúde, serviços, conectividade, sustentabilidade e segurança. Vai muito além do que apenas o processo de compra”.<sup>18</sup> As expectativas em relação a área vão de encontro às reivindicações dos moradores da capital de anos atrás e compõe um cenário de intensas disputas entre sociedade civil, estado e empreiteiras.

Cerca de 14 anos após a consulta pública, o empreendimento do Pontal Estaleiro está às vésperas de sua inauguração sendo considerado o primeiro Life Center do Sul do Brasil e já está com 97% de suas obras concluídas.<sup>19</sup>

Ao pensar cidade, verificamos seus infinitos contrastes. De um lado, a pujança da cidade cujos agentes políticos e econômicos buscam criar e reforçar a ideia de cidade mundial; e de outro, a grande desigualdade socioeconômica existente que se materializa nas periferias precárias e no aumento da violência urbana. A região central da cidade que, sintetiza o processo contraditório de reprodução do capital que hoje tem o espaço como fundamental e necessário no atual momento de crise do capital (HARVEY, 2008).

A especulação imobiliária que avança na cidade é resultado de um quadro do capitalismo que historicamente privilegia proprietários da terra que recebem uma renda transferida de setores produtivos da economia, especialmente através de investimentos públicos de infraestrutura e serviços urbanos, que são meios coletivos de produção e consumo ao nível do espaço urbano (CAMPOS FILHO, 1992).

Para Milton Santos:

A especulação imobiliária deriva, em última análise, da conjugação de dois movimentos convergentes: a superposição de um *sítio social* ao sítio natural; e a disputa entre atividades ou pessoas por dada localização. A especulação se alimenta dessa dinâmica, que inclui expectativas. Criam-se sítios sociais, uma vez que o funcionamento da sociedade urbana transforma seletivamente os lugares, afeiçoando-os às suas exigências funcionais (SANTOS, 1993).

Sendo as escolhas que impactam a construção dessa cidade eminentemente políticas, então essas escolhas estão em disputa. Assim, o capitalismo impõe a distribuição da população e das

---

<sup>18</sup> **Pontal Shopping será inaugurado em 26 de abril, em Porto Alegre.** Disponível em: <<https://www.osul.com.br/pontal-shopping-sera-inaugurado-em-26-de-abril-em-porto-alegre/>>. Acesso em: 6 mar. 2023.

<sup>19</sup> **Pontal Shopping será inaugurado em 26 de abril, em Porto Alegre.** Disponível em: <<https://www.osul.com.br/pontal-shopping-sera-inaugurado-em-26-de-abril-em-porto-alegre/>>. Acesso em: 6 mar. 2023.

atividades econômicas no solo urbano seguindo a regra básica pela qual quem pode mais, em termos de poder aquisitivo, melhor se localiza na estrutura das cidades em relação ao emprego, à oferta de serviços urbanos, ao comércio e serviços em geral, especialmente cultura e lazer (CAMPOS FILHO, 1992).

Para Rolnik (1995), a cidade expressa uma maneira de organizar o território e uma relação eminentemente política, envolvendo disputas e reivindicações dos diferentes grupos sociais. Portanto, ser habitante da cidade significa participar da vida pública, mesmo que em muitos casos essa participação seja primordialmente a submissão a regras e regulamentos (ROLNIK, 1995, p. 21).

### **3.2 Programa de Reabilitação do Centro Histórico de Porto Alegre**

O termo reabilitação urbano entende-se como “uma forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios” (MOREIRA, 2017).

O termo revitalização urbano é designado pelo “conjunto de operações destinadas a articular as intervenções de recuperação dos edifícios existentes em áreas degradadas, com as intervenções mais gerais de apoio à reabilitação das estruturas sociais, económicas e culturais locais, visando a consequente melhoria da qualidade de vida nessas áreas ou conjuntos urbanos degradados” (MOREIRA, 2017, p.119). A revitalização urbana foi confundida com a requalificação urbana durante algum tempo, mas, segundo Moreira (2007, p. 119), ambas têm uma relação de carácter mais económico do que social ou urbanístico.

Dentre os objetivos anunciados pela prefeitura de Porto Alegre, o programa visa, essencialmente, a valorização do carácter residencial do bairro. Além disso, está incluída a revitalização de prédios históricos, a desobstrução de passeios públicos – principalmente pelos ambulantes - e a qualificação do espaço público. Nesse sentido, importa para a presente seção analisar o processo de discussão com as entidades e participação da população, mensurar os possíveis reflexos nas atividades da categoria perpassa, necessariamente, a compreensão do que de fato envolve este projeto e os interesses por trás de sua execução.

### 3.2.1 Processos Participativos<sup>20</sup>

Para Dowbor, o crescimento da urbanização gera a necessidade de descentralizar a tomada de decisão, uma vez que grande parte dos problemas pode ser resolvido em nível local, inclusive decisões que envolvam vários Municípios poderão ser resolvidas pela articulação dos mesmos. Para o autor "o problema do poder local [...] envolve, portanto, a questão básica de como a sociedade decide o seu destino, constrói a sua transformação e, para dizer de forma resumida, se democratiza" (DOWBOR, 1994).

Nesse sentido, analisar os métodos adotados pela gestão pública, a fim de oportunizar a ampla participação de vários segmentos da sociedade civil na construção deste projeto é de suma relevância. Os trabalhadores ambulantes fazem parte de um ponto de grande destaque neste cenário, uma vez que seu local de trabalho é nas principais ruas da cidade e suas atividades tem relevância no eixo comercial uma vez que ajudam a diversificar a oferta de produtos e serviços na cidade. Logo, a área de maior abrangência e impacto do projeto em questão.

De início, o processo consultivo deu-se de duas formas: a) através de formulário, na plataforma *google forms*<sup>21</sup> disponibilizado para o público em geral do dia 1/04/2021 ao 10/05/2021 e; b) por meio de reuniões com segmentos da cidade organizadas de modo online que ocorreram através das plataformas ZOOM e Google Meet, de acordo com calendário previamente estipulado (Anexo I).

As reuniões iniciavam com a apresentação do Programa de Reabilitação do Centro Histórico pela equipe da Diretoria de Planejamento Urbano. Após a apresentação, o tempo era dividido entre os participantes para discussões, com a oportunidade de dividir suas dúvidas e contribuições. O saldo das reuniões realizadas conta com diversos apontamentos das entidades que compuseram as discussões – compiladas no relatório de participação da sociedade – conforme mencionado.

Cabe destacar que, dentre vários pontos abordados nas reuniões mencionadas, a questão referente à ocupação dos passeios públicos pelos trabalhadores ambulantes foi ponto de grande discussão. O primeiro momento em que o tema “comércio ambulante” surgiu apenas no 6º

<sup>20</sup> DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO. Relatório de Participação da Sociedade Programa de Reabilitação do Centro Histórico de Porto Alegre PRCHPA - PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/1J-9kXi4T7dB0PVZ6atX\\_2liTexXMEExHn/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/1J-9kXi4T7dB0PVZ6atX_2liTexXMEExHn/view?usp=share_link)>. Acesso em: 14 dez. 2023.

<sup>21</sup>Disponível em: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdh0gxA3mqtz9i\\_pBMFgkEf6SODJyEu2Nkk5eECXUWS9hv0Yg/closedform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdh0gxA3mqtz9i_pBMFgkEf6SODJyEu2Nkk5eECXUWS9hv0Yg/closedform)

encontro realizado com a Associação Comercial de Porto Alegre, que contou com 6 participantes.

De pronto, a questão foi trazida por um conselheiro da seguinte forma:

O centro da cidade certamente está no visor de todos: a questão dos ambulantes expulsando os pedestres das calçadas (aumentou o número de ambulantes com a pandemia) isso é um problema social que tem que ser resolvido evidentemente, a cidade é de todos e a calçada é de todos, tem que haver uma solução; foi criado um 'camelódromo' que não resolveu.

Logo após, complementa:

[...] calçada é de todos, tem que haver uma solução; foi criado 'camelódromo' que não resolveu a questão, foi mais um shopping. Uma ideia é fazer uma rua exclusiva para ambulantes.

Ainda que em todos os encontros o caráter comercial do Centro Histórico tenha sido reconhecido, a possibilidade de participação dos ambulantes no processo de discussão do projeto só foi reclamada na reunião do dia 9/06/2021, pelo coletivo Inquieta. Das manifestações ocorridas a questão referente a presença destes trabalhadores nas ruas de intenso fluxo de pedestres foi trazida como um problema a ser resolvido, ou mais especificamente, suportado pelo “camelódromo”.

Para tanto, os conselheiros manifestaram a importância de que fosse dado suporte aos lojistas para que não tenham ambulantes nas portas de seus estabelecimentos e também aos ambulantes para organizem-se para melhor seguir no Centro.

O projeto também recebeu críticas quanto à omissão referente ao Cais Mauá, para muitos conselheiros o Cais precisa estar aberto ao público não apenas para consumir.

Ademais, no que tange ao fortalecimento do caráter residencial da cidade, fora apontada a recorrência de muitas ideias “vazias”, com exceção do que se referia ao mercado imobiliário. Além disso, foi apontada a ausência de elementos importantes para a compreensão da proposta apresentada, uma vez que o plano não trata potencial construtivo adicional da cidade bem como não se refere a padrões possíveis edificáveis, sendo ausente também a avaliação de demanda, recursos e dados.

Nesse sentido indagou o Conselheiro Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental Hermes de Assis Puricelli:

*Prazos colocados são inviáveis. Pouco tempo para questionamentos dos objetivos. Qual o tempo para o projeto acontecer? Parece um programa para atender alguns*

*setores da construção civil. Alguns setores do Centro precisam de requalificação, são densos, com ocupação e pessoas circulando.*<sup>22</sup>

O ponto levantado pelo conselheiro foi recorrente em várias falas dos presentes. A urgência de encaminhar questões de ordem do mercado imobiliário, sem atentar para a preservação em si do caráter histórico do bairro, gerou diversos questionamentos, quanto aos impactos do projeto à estrutura do bairro e na vida dos que ali residem. O conselheiro Antonio Carlos Zago referiu a necessidade de “Readaptar o Centro para as pessoas, para moradia, para lazer, para trabalho, ensino, para que todas as atividades se concentrem ali. Busca da miscigenação não só de atividades humanas, mas atividades sociais e de classes sociais”.

Ainda, o Sindicato dos Arquitetos do Rio Grande do Sul (SAERGS) demonstrou interesse em participar da “revitalização” do Centro Histórico “[...] para desenvolvimento e qualificação da cidade para retomar o papel importante que teve. São espaços de valor inestimável, tanto pela sua história, pelo seu passado, mas também pelas condições: o que existe no Centro, as pessoas que moram, onde tudo começou.

Nesse sentido, foi pontuado que “[...] a questão do Programa não é só olhar para o econômico, a questão é social, ouvir os moradores, é construir uma cidade que integre o Patrimônio Histórico com a realidade do Centro”. O conselheiro Rômulo Celso Krafta complementou:

*A degradação não é para toda a área, acontece em algumas áreas, em poucos lugares. O degradador é o agente público: o transporte, a rua, a calçada, a falta de cuidado das coisas. Qual o volume de estoques a ser adicionado? Diversificação é super importante.*

No que tange a avaliação da participação, fora criticado o fato de o tempo para a consulta da sociedade ser ínfimo e que fazer um formulário para contribuições sem apresentar o projeto de fato, torna a participação da sociedade cívica precária e desinformada. Além disso, foram apresentadas sugestões para ampliar a participação da sociedade e massificar a etapa de aplicação do formulário para participação do público em geral, como por exemplo realizar chamadas na TV e totens espalhados na cidade para que as pessoas deixem suas sugestões.<sup>23</sup> De modo geral, não ficou delimitado o público alvo para levantamento das sugestões, de modo

---

<sup>22</sup> Reunião realizada no dia 1/04/2021, via Google Meet, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, às 18h00.

<sup>23</sup> Sugestão apresentada pela conselheira Tânia Maria dos Santos da Silveira, na reunião virtual do dia 13/04/2021.



que as ações para ampliar a participação acabaram não sendo incluídas na elaboração da proposta.

Concomitante a isso, foi aplicado formulário para recolhimento de sugestões do público em geral, que esteve aberto para preenchimento do dia 1/04/2021 ao 10/05/2021. Ao todo, participaram da consulta 746 pessoas e destas, somente 23% eram moradores do centro, enquanto os 76% que não residem no centro afirmaram que, dentre as razões que os levam a irem ao bairro, a busca por comércio e serviços é a principal dentre todas, sendo a segunda causa a busca por atividades culturais.

O Centro Histórico é reconhecido como um bairro que concentra grande atividade relacionada ao comércio e serviços, além de ser o pólo cultural da cidade. Ademais, o Programa apresentado defende que o aumento da oferta residencial no bairro, poderá promover o uso misto da cidade, aumentando a vitalidade da região nos diversos horários do dia e da noite, além de reduzir a quantidade de deslocamentos entre bairros, permitindo que as pessoas morem mais próximas ao seus trabalhos.

No formulário, como resposta a pergunta “o que caracteriza o Centro Histórico na sua opinião”, o Patrimônio Histórico sobressaiu-se como o principal atributo do bairro, tendo sido citado em mais de 57% das respostas. Em boa parte dessas, o Patrimônio foi inclusive especificado nas figuras do Mercado Público, dos prédios históricos, dos museus, da Usina do Gasômetro, das Praças Matriz e Alfândega, entre outros. Abaixo, segue o gráfico da nuvem de palavras, indicando os locais específicos mais citados nas respostas à questão:



Nuvem de palavras. Fonte: Relatório de Participação

É importante destacar que o comércio ambulante é abordado, num primeiro momento, no tema “ATIVIDADES ILEGAIS”. Ou seja, foi abordado de maneira acrítica, indicando que essa atividade desqualifica o ambiente urbano e coloca o comércio legal em desvantagem, uma vez que os “comerciantes ilegais” atrapalham as vitrines e se colocam entre o possível consumidor e o comércio formal. Além disso, foi exposto que esses comerciantes se apropriam das calçadas, disputando o espaço, já restrito, com os pedestres.

Por outro lado, há comentários que destacam a necessidade de se resolver o problema social por traz do trabalho informal. Aduz-se que seria preciso estudar e propor alternativas para essas pessoas, que hoje estão marginalizadas e dependem do trabalho informal para sua subsistência. Tais ações exigem a participação ativa de outras secretarias e fundações do Município, relacionadas às questões sociais.

Quanto à recuperação da função residencial no Centro e ao fomento à implementação de programas de Habitação de Interesse Social, houve grande divergências de opiniões. Enquanto algumas opiniões, contrárias a esse objetivo, justificam sua posição alegando que a oferta de “moradia de baixa renda” só aumentaria o risco de degradação e exploração dos espaços para atividade ilícitas, outras, favoráveis, apontam que a oferta de habitação social, mesclada a moradias para população de renda mais alta, promoveria uma sociedade mais igualitária e poderia evitar futuros processos de gentrificação.

A segurança foi o objetivo mais citado nas respostas, embora não conste nos objetivos que haviam sido propostos pelo Programa de forma explícita. Isso se deve ao entendimento de que os objetivos e ações propostos no Programa tem como consequência a melhoria dessa questão.

Em que pese seja mencionada a remoção provisória dos ambulantes das áreas mencionadas durante o período das obras, os objetivos apresentados, especialmente no refere a liberação dos passeios públicos e combate ao comércio “ilegal” conflitam com tal afirmação. Resta posto, portanto, que os trabalhadores ambulantes, ainda que façam parte de um dos eixos que caracterizam a vida no bairro – o comércio –, não tiveram nenhuma participação formal na participação construtiva do projeto. Não foram ouvidos, e como já mencionado, a proposta de implementação do projeto implica na remoção destes das áreas de grande fluxo para locais diversos sem uma previsão concreta de retorno.

Ademais, nos encaminhamentos do relatório de participação lhes restou apenas o título de ilegalidade, desconsiderando que, especialmente após a pandemia e com o intenso fluxo migratório para a cidade, é a única opção de sustento para essa população.

### 3.2.2 Lei Complementar nº 930/21

O projeto apresentado, foi votado pelos vereadores, no dia 24 de novembro de 2021. Além de duplicar o número de moradores, a versão final do projeto apresentada para votação se propõe a aproveitar toda a infraestrutura já instalada, preservar os prédios históricos, incentivar a construção de novos, recuperar os abandonados e aumentar o número de atividades, tanto de dia quanto de noite, para garantir mais segurança.

O termo reabilitação urbana entende-se como “uma forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o patrimônio urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios” (ROSA, 2017).

Nesse sentido, a proposta visa “afrouxar”, em especial, as regras referentes ao tamanho dos pátios - em alguns casos, quase triplicar a quantidade de terreno que pode ser usado para a construção -, permitir que áreas que são destinadas a garagens e hotéis possam ser usadas para moradias e que as menos povoadas tenham edifícios de até 20 andares. Em notícia veiculada pela câmara dos vereadores<sup>24</sup>, a PMPA trata da questão da seguinte forma:

“A intenção é também diminuir o número de ônibus que cheguem até o centro - mas não, necessariamente, o de linhas e terminais - e contribuir, assim, para a diminuição no preço das passagens. Também devem ser estimuladas as ocupações mistas, tipo comércio e moradia junto, e a prática de caminhadas e do uso de bicicletas, de casa para o trabalho. As moradias devem abrigar famílias que atendam aos critérios da chamada demanda habitacional prioritária, ou seja, que ganhem menos de seis salários”

Ademais, o projeto foi defendido como uma importante fonte de geração de emprego. Portanto, ir contra a proposta apresentada seria um grande retrocesso para a cidade. Em sua fala, o vereador da base Mauro Pinheiro (PL) enfatizou:

“[...] o desenvolvimento econômico pode começar e deve começar pela nossa orla do Guaíba, pelo nosso centro histórico, por gerar emprego. Muito se fala que mal do Sinduscon se fala mal dos empresários do ônibus? Fala mal, se fala mal dos empresários como um todo, mas quem gera emprego, quem gera renda, quem gera dignidade são os

---

<sup>24</sup> **Aprovado plano de reabilitação do Centro Histórico.** Disponível em: <<https://www.camarapoa.rs.gov.br/noticias/aprovado-plano-de-reabilitacao-do-centro-historico>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

empresários. Eu quero ajudar os empresários, sim a gerar emprego e a construção civil.”<sup>25</sup>

A respeito do fortalecimento da construção civil como forma de superar o desemprego, complementa:

“[...] É uma das atividades que gera mais emprego numa cidade e nós estamos precisando gerar muitos empregos, porque o fiquem em casa, em Porto Alegre, no Brasil, gerou desemprego, gerou pessoas que hoje estão passando necessidades e eu quero dar essa virada em Porto Alegre e talvez vereador Amilton seja pelo centro de Porto Alegre [...]”

Dentre as diretrizes para “Melhorar e disciplinar o uso e ocupação do Espaço Público” a proposta inicial se compromete garantir a liberação do espaço público ocupado por ambulantes. Nesse sentido, diversas entidades questionaram alternativas a serem adotadas referente ao desemprego trazido com a pandemia e as opções para os que tem no comércio ambulante sua única opção de sustento.

Em suas manifestações os vereadores divergiram quanto ao que um projeto, nestes moldes, representaria para a cidade. Inicialmente, os vereadores da bancada negra Matheus Gomes (PSOL) e Laura Sito (PT) manifestaram preocupação com a possível aprovação do projeto. Isso porque, tendo em vista que o plano diretor da cidade estava em discussão, isso levaria a fragmentação do planejamento urbano e ambiental do conjunto da cidade de Porto Alegre.

Em sua fala o vereador reforçou:

“[...] esse processo não foi feito com a discussão desse projeto, não foi feito. Nós vamos nos contentar com alguns debates online que consultarão poucas dezenas de pessoas para formular o projeto que está em debate aqui. Em meio a uma pandemia? Impossibilitando a participação de vários cidadãos que também são moradores do centro histórico.”<sup>26</sup>

No mesmo sentido, seguiu a vereadora Laura Sito:

“[...] A cidade, na minha compreensão para a gestão de prefeito Sebastião Melo é uma cidade para poucos, uma cidade onde poucos podem curtir a noite. Onde poucos podem acessar os serviços públicos, onde poucos podem utilizar o transporte onde poucos têm benefícios, onde poucos decidem quais são as políticas que serão

<sup>25</sup> **Gravação - Mauro Pinheiro (PL)**, [s.d.]. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/14n1FXKmDdK5kyg\\_7L-xhHKp5KQQ8Yj4J/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/14n1FXKmDdK5kyg_7L-xhHKp5KQQ8Yj4J/view?usp=share_link)>. Acesso em: 17 jan. 2023

<sup>26</sup> **Gravação - Matheus Gomes - Psol**, [s.d.]. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/1ADLbdhQZeoUROtleGmou3QDkaE1JIAuL/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/1ADLbdhQZeoUROtleGmou3QDkaE1JIAuL/view?usp=share_link)>. Acesso em: 17 jan. 2023

implementadas, inclusive o Ministério público. Ele já determinou que nós deveríamos ter destravado a discussão sobre o plano diretor da cidade, fazer a discussão de forma compartimentada é um equívoco e uma perversidade a nossa cidade.<sup>27</sup>

Ainda que ao longo do processo de participação da sociedade o “comércio ilegal” tenha sido levantado como uma questão a ser resolvida, não fora realizado nenhum levantamento de quantos e em que locais há predominância das atividades desenvolvidas sem regulação. O projeto aponta a apenas a existência dos alvarás ativos (30.446) no Centro Histórico, conforme dados de julho de 2021, divididos de acordo com as macros atividades: serviços (20.515), comércio varejista (9.006), comércio atacadista (525) e ambulantes (400). A disposição no território conforme o tipo de atividade pode ser visualizado no mapa abaixo:



Mapa perímetro por atividades Centro Histórico. Fonte: PMPA

Assim, por 24 votos a 10 o projeto foi aprovado pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre, posteriormente sendo sancionada a Lei complementar nº 930, de 29 de dezembro de 2021, institui o Programa de Reabilitação do Centro Histórico de Porto Alegre. A lei, que foi

<sup>27</sup> **Gravação - Laura Sito - Pt.**, [s.d.]. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/16xwv878\\_1RSdOO5CcUQmssxi6KkqikQB/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/16xwv878_1RSdOO5CcUQmssxi6KkqikQB/view?usp=share_link)>. Acesso em: 17 jan. 2023

chamada pelo então prefeito Sebastião Mello (MDB) de “Plano diretor do Centro Histórico”, em seu art. 2º elenca os objetivos do referido projeto da seguinte forma:

- I – assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, contribuindo com a paisagem e com o dinamismo urbano no território;
- II – melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade dos espaços edificados e não edificados, a fim de qualificar a ambiência urbana;
- III – recuperar a função residencial do Centro Histórico, incentivando a reciclagem e a miscigenação de usos, visando à sustentabilidade econômica e social;
- IV – promover a adoção de medidas de sustentabilidade em edificações e espaços públicos;
- V – assegurar a integração funcional e a diversidade econômica, social e cultural no tecido urbano existente, tornando o Centro Histórico um lugar agradável e atrativo para todos os públicos;
- VI – garantir e promover a preservação, a valorização e a requalificação do patrimônio cultural, reconhecendo a singularidade do Centro Histórico como um território rico em monumentos, espaços e edificações de grande importância histórica;
- VII – promover projetos e ações culturais no território, a fim de potencializar suas qualidades culturais, turísticas, sociais e econômicas;
- VIII – incentivar a produção de Habitação de Interesse Social, com o intuito de reduzir o déficit habitacional, o espraiamento urbano e os deslocamentos moradia-trabalho, além de promover a miscigenação social;
- IX – promover projetos e ações de atendimento a demandas sociais, visando a solucionar situações de vulnerabilidade social no território;
- X – promover o desenvolvimento econômico do Centro Histórico, respeitando suas características socioculturais, com o intuito de aumentar a vivacidade nos espaços públicos em diversos momentos do dia e da noite;
- XI – modernizar as infraestruturas urbanas locais, aumentando a capacidade do território de receber adequadamente moradores e transeuntes, além de suportar novas atividades na região;
- XII – requalificar espaços abertos e equipamentos públicos comunitários, de modo a atender a demandas sociais e a propiciar ambientes mais agradáveis, acessíveis e funcionais, que atraiam a população para sua utilização;
- XIII – recuperar os espaços urbanos funcionalmente obsoletos, promovendo o seu potencial para atrair funções urbanas inovadoras e competitivas, buscando sua revitalização e utilização plena, contribuindo também para a vivacidade do entorno;
- XIV – promover a otimização da mobilidade local e dos sistemas de transporte;
- XV – promover projetos, ações e intervenções que contribuam para a segurança nos espaços públicos;
- XVI – estabelecer um modelo de gestão dedicado, integrando as componentes de planejamento, gestão territorial, articulação de entidades públicas e privadas, e de avaliação e monitoramento de resultados voltados ao desenvolvimento urbano sustentável.

Resta posto, portanto, o caráter meramente residencial do programa, uma vez que todos os objetivos e ações a serem desenvolvidos movem esforços para o uso do bairro para tal finalidade. Assim, remontando uma postura comum dos governos municipais de não direcionar investimentos e atenção ao que Maricato chama de “vazios urbanos”, tornando assim a estrutura da cidade mais robusta e complexa, ainda que que não sirva ao interesse da população em geral, contribuindo diretamente no aumento da desigualdade (MARICATO, 2015).

Quanto à sua aplicação, o Programa de Reabilitação do Centro Histórico de Porto Alegre é composto por 2 (dois) perímetros distintos, definidos como “Perímetro de Adesão” e “Área de Interface”, conforme art. 3º da lei. Nesse sentido a lei ainda define como perímetros de adesão (Anexos II e III):

- I – “Setor I – Institucional, Cultural, Lazer e Turismo”, com o objetivo de potencializar a dinamização das características culturais, de lazer e turismo inerentes a esse território, possibilitar a criação de entretenimento contínuo e de qualidade, além de estimular a miscigenação de atividades, **potencializando a atividade residencial** com vistas a garantir a vitalidade dos espaços em todas as horas do dia;
- II – “Setor II – Residencial”, com o objetivo de estimular a renovação das edificações, garantindo a preservação das características existentes;
- III – “Setor III – Comércio e Serviços”, com o objetivo de estimular a renovação e a reabilitação das edificações e dos espaços públicos, promovendo a humanização dos espaços públicos e a miscigenação de atividades, com a **potencialização da atividade residencial**, com vistas a garantir a vitalidade dos espaços em todas as horas do dia. (grifei)

Nesse sentido a “Área de Interface” é compreendida como aquela passível de ações e intervenções do Programa, sendo composta pelo perímetro definido pelo Lago Guaíba, linha perpendicular à Avenida Castelo Branco chegando ao Largo Vespasiano Júlio Veppo, incluindo este, Rua Garibaldi até a Avenida Osvaldo Aranha, Avenida José Bonifácio, Avenida João Pessoa, Avenida Loureiro da Silva, Avenida Borges de Medeiros, Avenida Ipiranga e linha contínua até chegar ao Lago Guaíba.

Para tanto, a lei garante a possibilidade de aderir ao programa, empresas interessadas em atuar na reabilitação de edificações existentes ou na construção de novas edificações dentro do “Perímetro de Adesão”. Em edificações existentes, são permitidas ações de conservação, alteração, reconstrução e até mesmo de alteração de uso. Para tanto estabelece, como instrumentos de incentivo para adesão ao projeto a possibilidade a alteração de padrões de regime urbanístico e incentivos relativos à outorga onerosa do direito de construir nas áreas delimitadas. Além disso, em que pese seja um dos objetivos principais do programa, o mesmo não estabelece, dentro do Perímetro de Adesão, distinção entre áreas adensáveis, não adensáveis ou isentas.

### 3.2.3 O projeto de revitalização do quadrilátero central

Neste cenário, teve início a obra de revitalização do Quadrilátero Central, perímetro composto por trechos de nove ruas, identificados como os pontos de maior circulação de pessoas de Porto Alegre. O edital de licitação para contratação de empresas para a revitalização

do calçadão das ruas dos Andradas e Uruguai e a urbanização do Quadrilátero Central, teve a empresa ENCOP Engenharia como vencedora. Os recursos para a execução da obra são oriundos do financiamento do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) destinado ao Programa Orla POA, iniciativa coordenada pela Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE) e operacionalizada pela Secretaria de Obras e Infraestrutura (SMOI). O investimento é de R\$ 16 milhões e possui prazo para a conclusão de 18 meses, contados a partir da data de início das obras.

O termo requalificação, conforme mencionado, refere-se a recuperar o sentido residencial das populações, através de múltiplas ações e medidas, que vão da infraestruturação à valorização da imagem interna e externa, passando pela provisão dos adequados serviços e pela equidade no acesso ao emprego. Todos os caminhos, da nova rua ou da nova aldeia deverão levar à Metrópole, sem traumas de regresso (MOREIRA, 2017; ROSA, 2017).

Como se sabe, os projetos de requalificação de áreas comerciais e turísticas tem sido massivamente divulgado pela prefeitura por publicidade, mas não estão disponíveis para consulta enquanto documento que constem os objetivos e metas da proposta de intervenção urbana. Embora o projeto seja anunciado na imprensa com o objetivo de “privilegiar a circulação de pedestres, ampliando as calçadas, qualificando as travessias e reduzindo barreiras de acessibilidade”, seguramente não existe formulação escrita em forma de projeto que apresente os custos, as finalidades e os impactos sociais.

Esses projetos estão associados ao chamado processo de deterioração do centro que se apresenta como o problema a ser superado. Neste trabalho, o centro é o caso a ser destacado, mas outras áreas da cidade também passam pelo mesmo processo, ainda que marcadas por suas particularidades. No Brasil, e mais especificamente da cidade de São Paulo que tomaremos de exemplo, esse processo de requalificação da área central da cidade pode ser marcado a partir dos anos 1980, com particularidades próprias, mas já seguindo uma tendência internacional de valorização dos centros das cidades (ALVES, 2011).

Nesse sentido, há claramente uma lógica de transformação da área do quadrilátero. Com o discurso da requalificação, da limpeza da área dos perigos presentes (especialmente representados pela presença de usuários de drogas, pessoas em situação de rua e a população imigrante), o poder público, associado à iniciativa privada, consegue, por meio da mídia, avançar com políticas higienistas na área em questão.

Pietra Diwan aprofunda essa análise e refere em sua obra:



(...) As políticas de reformas urbanas e de educação moral higiênica não agradavam de modo algum a Francis Galton, o pai da eugenia, pois iam contra a lei da seleção natural. Melhorar as condições de vida do grupo de degenerados era o mesmo que incentivar a degeneração da “raça inglesa”. Londres tornou-se um mau exemplo de vida social e disciplina. Ali morava todo o resíduo social, a escória, a multidão fora da norma. Uma ameaça ao desenvolvimento econômico e humano. (DIWAN, 2007)

Constrói-se um consenso pautado pela existência de elementos que desvalorizam uma área (desde prédios abandonados ou degradados até a presença de população de baixo poder aquisitivo, ou mesmo sem poder aquisitivo) para, em nome da requalificação, projetar estratégias, que ainda que no discurso se coloquem em nome do bem social, tendem a favorecer grupos privilegiados economicamente, buscando afastar a população que, na mesma visão, “desqualifica” o local. De modo que a violência e a falta de preservação da cidade, se justificasse com a simples presença dos trabalhadores do setor informal, tendo como resposta do poder pública uma política higienista de gestão da cidade a ser implementada.

Toda a estratégia de renovação da área central está pautada pela racionalidade técnica (LEFEBVRE, 1991), pondo como necessário o afastamento das populações cuja permanência inviabiliza as ações tidas como fundamentais para a atração de novos investimentos na área a ser requalificada. Várias são as formas de justificar tecnicamente as ações de retirada. A mudança do zoneamento está pautada pelo novo entendimento de cidade, que nega a funcionalidade única (característica do modernismo) e explora o uso misto que permitiria uma pluralidade ainda maior de atividades nas áreas centrais por meio da existência de moradia, comércio e serviços.

Como vimos a Lei Complementar 930/21, consiste no que concebemos por “Operações Urbanas” (ALVES, 2011), estas possibilitam a flexibilização da legislação urbanística, permitindo, por meio da excepcionalidade, ultrapassar as amarras postas pela legislação, tanto no que diz respeito ao potencial construtivo (por meio da venda de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC), como em relação ao uso na área, por meio da modificação do zoneamento.

É nesse contexto que a iniciativa privada se organiza para debater e articular-se ao poder público por meio da Associação Viva o Centro, de modo a viabilizar as transformações tidas como necessárias para requalificar a área e atrair investimentos. Ainda que sejam apontados alguns princípios norteadores como: valorização do patrimônio cultural, estímulo ao uso misto na região e a realização de novos empreendimentos imobiliários (ALVES, 2011), todo o projeto aparece como se na área não existissem pessoas, como se a cidade se tratasse de um espaço absoluto, no qual os planejadores podem efetivamente projetar sobre um espaço vazio.

A exemplo disso, temos o fato de que em nenhum momento fora apresentando ou sequer debatido um plano concreto de realocação dos trabalhadores ambulantes durante o período de obras, previsto para 18 meses. O que ocorreu foram apenas manifestações à imprensa local de que no decorrer das obras os ambulantes seriam realocados para outras ruas sendo destinado a eles acesso a microcrédito ou a possibilidade de ocupação de salas no Centro POP.<sup>28</sup> Cabe destacar que as ações anunciadas não incluem os trabalhadores ambulantes sem autorização.

### **3.3 Possíveis implicações aos trabalhadores ambulantes**

Seguindo a lógica do capital, o espaço passa a ser pensado e planejado a fim de suprir as demandas postas à produção em detrimento das necessidades existentes na vida cotidiana de boa parte de seus habitantes. No caso de Porto Alegre, e mais especificamente dos trabalhadores ambulantes, a cidade pensada dentro dessa lógica não encontra espaço para se construir em harmonia com esses segmentos.

Os vendedores ambulantes que atuam no espaço público, são estimados em cerca de dois milhões de pessoas no Brasil (ALCÂNTARA et al., 2013, p. 15). São trabalhadores em profunda desvantagem na cadeia produtiva, perpetuando sua exclusão do sistema de seguridade social, dos canais de diálogo institucionalizados e de condições adequadas de saúde e segurança no trabalho (ALCÂNTARA et al., 2013, p. 10). Além disso, a atividade exerce papel relevante na cadeia de distribuição e comercialização de produtos para a população de baixa renda das cidades, ao oferecer mercadorias a preços mais baixos e de fácil acesso. A existência do comércio de rua não é simplesmente maléfica ou benéfica para as grandes cidades. O comércio de rua tem efeitos heterogêneos (PAMPLONA, 2013).

Como já mencionado, as transformações decorrentes da reestruturação produtiva provocadas pela crise econômica reduziram o emprego assalariado formalizado. Tudo isso resultou em medidas drásticas de redução de direitos dos trabalhadores em todo o mundo capitalista, aumentando o desemprego e a precarização do trabalho.

Inúmeros são os fatores relacionados à venda informal nas ruas, de modo que, contrário ao que faz crer, a atividade não se resume apenas a uma estratégia de subsistência diante das barreiras de inserção no mercado de trabalho ou das burocracias que envolvem um comércio formalizado, mas também a aspectos sociais e culturais (DA LUZ, 2020). Para Adriana Franco

---

<sup>28</sup> **Prefeitura se prepara para a revitalização do Quadrilátero Central.** Disponível em: <<https://prefeitura.poa.br/smpae/noticias/prefeitura-se-prepara-para-revitalizacao-do-quadrilatero-central>>. Acesso em: 20 jan. 2023.

de Queiroz (2017) “quando o conceito de informalidade substitui a noção de marginalidade, descarta-se o preconceito que o próprio termo ensejava possibilitando o entendimento do fenômeno pela perspectiva da diversidade de situações de trabalho desprotegido”.

São as regras sociais que determinam de que modo vai se realizar a venda ambulante nas ruas da cidade: os locais de venda, a organização dos produtos nas calçadas, a relação entre vendedores e mesmo as estratégias diante dos riscos de apreensão pela fiscalização municipal e pela Polícia Militar (PM). Isso porque a rigidez das normas institucionais é pouco adaptável a realidade de sua prática (DA LUZ, 2020). Para o trabalhador ambulante, estar afastado de qualquer forma de proteção assegurada pelo ordenamento jurídico brasileiro, reforça práticas sociais concebem a venda de rua como um inimigo a ser combatido por meio da legislação e de seus operadores, e a regulação severa por meio da lei interpretada como a solução central para a questão. Nessa perspectiva, campanhas que promovem discursos de higienização das ruas são constantemente empregadas, em diferentes cidades, como suporte às iniciativas de confisco de mercadorias e realocações forçadas, amparadas pela legislação local (VARGAS, URINBOYEV, 2015, p. 627; DA LUZ, 2020).

Em vista disso, importa destacar que as noções de informal e ilícito – no âmbito do comércio ambulante – são diversas. Enquanto a primeira diz respeito às práticas de mercado não-reguladas pelo Estado, a segunda refere-se a ações que vão de encontro à legislação, quais sejam, atividades de contrabando e pirataria (PINHEIRO-MACHADO, 2008, p. 119). Portanto, o marco legal não diz respeito apenas às condições de trabalho regulamentadas, e sim à própria natureza do que se comercializa, envolvendo outros estatutos jurídicos relacionados, como por exemplo violação de normas protetivas dos direitos autorais. O informal e o ilícito, desse modo, “definem-se somente como oposições a um modelo ideal jurídico-estatal” (PINHEIRO-MACHADO, 2008, p. 120).

Apesar de o princípio de valorização do patrimônio cultural estar presente nas diretrizes do projeto, pode-se questionar o que o poder público entende por patrimônio cultural. Revivendo a experiência recente da cidade de São Paulo, boa parte das edificações existentes foi demolida, incluindo-se aí a antiga rodoviária que ficava em frente à Sala São Paulo, com a prerrogativa de afastar os usuários de crack que se concentravam na área e ao mesmo tempo requalificar a partir da mudança de uso (ALVES, 2011).

Portanto, os projetos de requalificação implementados nas áreas tradicionalmente ocupadas trabalhadores informais desconsideram por completo que esses espaços são fundamentais para a sobrevivência destes sujeitos (FRANCO DE QUEIROZ, 2017). São

elaborados visando interesses financeiros (MOREIRA, 2017), expropriam certos espaços enquanto estimulam a formalização das atividades informais em outros, demonstrando seu caráter empresarial esvaziado de qualquer finalidade social.

O poder público, por sua vez, se omite de fazer o enfrentamento a questão do desemprego e as circunstâncias estruturais que conduzem os indivíduos a uma suposta “escolha” pelo comércio ambulante. As mudanças recentes no mundo do trabalho têm produzido impactos urbanos na medida em que ampliam a quantidade de pessoas que buscam a sobrevivência nas ruas. A precarização do trabalho, que se manifesta por demissões, desemprego, rotatividade e instabilidade, evidentemente impulsiona a informalidade provocando mudanças significativas na dinâmica da cidade (FRANCO DE QUEIROZ, 2017).

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de uma discussão sobre a problemática da regulação do trabalho ambulante em meio as disputas pelo espaço urbano, buscou-se neste trabalho, através da revisão bibliográfica, responder à questão acerca dos impactos da implementação do Programa de Reabilitação do Centro Histórico de Porto Alegre aos trabalhadores da categoria.

À luz da teoria marxiana, num primeiro momento, o presente trabalho buscou compreender a dinâmica em relação aos fenômenos do desemprego e do trabalho informal. A partir do estudo da acumulação do capital proposto por Marx, restou evidente que, ao passo que ao capital é garantido que se acumule livremente, o estado e o empregador se desoneram de qualquer responsabilidade direta pela sobrevivência do trabalhador.

Acompanhando a trajetória histórica do capitalismo retardatário brasileiro, o Estado assume seu papel enquanto peça fundamental na organização e legitimação do bloco de poder dominante. É a isto que se vem chamando de ‘novo desenvolvimentismo’ – que assim como o velho – sintetiza o capitalismo possível de existir na periferia do capitalismo na ‘era imperialista’, cujas características fundamentais são: dependência tecnológico-financeira, concentração de renda, exclusão social e democracia restrita (FEDOZZI; RODRIGUES SOARES, 2015). O êxito de toda essa operação – tal como no ‘velho desenvolvimentismo’ – necessita de um elemento político essencial: o ‘apaziguamento’ e o consentimento dos setores dominados, em especial a cooptação do sindicalismo e dos movimentos sociais, redirecionando suas energias para apoiar as políticas do governo, com o atendimento marginal das demandas sociais dos setores subalternos da sociedade (FEDOZZI; RODRIGUES SOARES, 2015).

Assim, quando o Estado promove a transição para um processo de espacialização que potencializa a apropriação privada dos espaços públicos, passa de interventor em áreas de interesse coletivo para promotor de condições para ações privadas, faz do espaço um meio de reprodução desigual das relações de poder (VASCONCELOS et al., 2013; FERREIRA, 2013; DA LUZ, 2020). O legado histórico permanente de concentração da renda e da terra, presentes no contexto brasileiro (ALCÂNTARA et al., 2013), são fruto da adesão ao modelo de desenvolvimento adotado no país nos últimos 50 anos.

Voltado aos interesses do capital, resultou no intenso processo de privatizações no país e alinhamento com a agenda neoliberal, de modo que a informalidade ganhou conotação ideológica inversa da anterior que a relacionava com a marginalidade, passando a ser tratada estrategicamente como possibilidade de inserção se generalizando como nova condição de

trabalho (FRANCO DE QUEIROZ, 2017). A expropriação da terra e a exploração do trabalho são fatos ainda vívidos na história atual da América Latina. O capitalismo industrial se aprofunda suas raízes através do colonialismo que explora sem piedade, instituindo o trabalho assalariado para os brancos europeus, contraditoriamente a escravidão utilizada como método de acumulação.

Assim, comércio ambulante, enquanto um seguimento que não corresponde a expectativa de produtividade capitalista, resta afastado qualquer forma de proteção social e ocupa o lugar da criminalização e marginalização. Sem que ocorra um enfrentamento aos reais motivos que colocam estes trabalhadores na condição de informalidade e desproteção social. Do contrário, a negligência e a discriminação são cometidas, principalmente, por agentes do Estado e de setores da sociedade tendo significativa contribuição para a não inclusão dessa atividade no planejamento urbano perpetuando o entendimento de que esta categoria de trabalhadores precisa ser combatida. A intensa presença de vendedores ambulantes nos espaços públicos das cidades mostra que essa questão social é também urbana, pois os desempregados e os desencantados com as condições do assalariamento, mesmo sem noção dos riscos e sem habilidade para o comércio, se inserem no campo da circulação (FRANCO DE QUEIROZ, 2017).

O comércio de rua é um fenômeno vigoroso, que resiste há séculos de mudanças econômicas e urbanas e, ao contrário do que se imaginava, não sucumbiu à modernidade capitalista, mas foi alimentado por ela, por suas iniquidades. Nas grandes cidades brasileiras, o comércio de rua envolve diretamente uma quantidade de pessoas – vendedores e clientes – grande demais para ser ignorada (PAMPLONA, 2013).

Nesta cena, o projeto de requalificação que está em curso nas áreas tradicionalmente ocupadas por trabalhadores informais, desconsidera por completo a importância desses espaços para a sobrevivência destes sujeitos. Tendo em vista que os interesses econômicos se colocam acima dos interesses sociais, o que acontece é a mera expropriação das atividades informais da região central para lugares mais afastados. Tudo isso ocorre em consonância com o projeto político assumido pelas últimas gestões Municipais, que motiva o crescimento exponencial da ocupação de espaços públicos para empreendimentos que visam a especulação imobiliária por parte de seguimentos da construção cível.

O centro da cidade é marcado especialmente por atividades administrativas, de comércio varejista, atacadista e escritórios comerciais, e é onde se concentrava a verticalização mais intensa. A concentração dessas atividades, e o fato de ser o nó dos serviços de transporte,

conferem a essa área da cidade o atributo da centralidade. Esse atributo, de um lado, foi responsável pelo processo de concentração e valorização do espaço central; de outro, essa mesma valorização promovida espacialmente fez que o preço do solo urbano da área se tornasse caro (ALVES, 2011).

Ao longo do trabalho fora demonstrado como os procedimentos adotados para discussão e consequente implementação desses projetos são esvaziados de qualquer participação da sociedade civil e, especialmente, da categoria dos trabalhadores ambulantes. O aumento do desemprego em função da pandemia e o intenso fluxo migratório foram temas negligenciados em todo este processo. Em consequência disso, os agentes e maiores afetados com a implementação do projeto desconhecem a dimensão do mesmo.

Portanto, a metodologia utilizada fez evidenciar a carência de estudos acerca da informalidade enquanto prática urbana, bem como a escassez de documentos públicos sobre as políticas de seguridade social deste grupo e sua de inserção no espaço urbano, as quais impossibilitam a elaboração de uma resposta precisa e acabada para o fenômeno da venda ambulante na cidade de Porto Alegre. Nesse sentido, aspira-se que esta análise contribua para o debate acerca da intersecção entre o direito do trabalho, o comércio ambulante e o direito à cidade, de modo que as lacunas à proposição de um resultado ainda mais completo possam ser supridas por estudos futuros.

## REFERÊNCIAS

- ALCÂNTARA, A. et al. *Ambulantes e Direito à Cidade trajetórias de vida, organização e políticas públicas*. 1. ed. São Paulo: Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, 2013.
- ALMEIDA, D. J. M.; LACERDA, C. DE A. *Dicionário Encyclopédico ou Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Lisboa: Francisco Arthur da Silva, 1878.
- ALVES, Glória da Anunciação. *A requalificação do centro de São Paulo*. 2011.
- ANTUNES, R. Capítulo II. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. Em: *La Ciudadania Negada. Políticas de Exclusión en la Educación y el Trabajo*. Buenos Aires: [s.n.].
- ANTUNES, R. Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho? \*. IV Seminário de Serviço Social, 2011.
- Aprovado plano de reabilitação do Centro Histórico. Disponível em: <https://www.camarapoa.rs.gov.br/noticias/aprovado-plano-de-reabilitacao-do-centro-historico>>. Acesso em: 17 jan. 2023.
- AREND, Natan Franciel. *A cidade de ambulante: cartografando o centro de Porto Alegre*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/183175>>. Acesso em: 10 fev. 2022.
- BOTTOMORE, T. *Dicionário do pensamento marxista*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2013.
- BRAVERMAN, H. *Trabalho e Capital Monopolista: a degradação do trabalho no séc. XX*. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores S.A, 1980.
- BRONZONI DAMASCENA, M.; NELSON DOS REIS, C. *Lei Geral da Acumulação capitalista e o trabalho no Brasil. Contrarreformas ou Revolução: respostas ao capitalismo em crise*, v. 1, n. 1, 2019.
- CACCIAMALI, M. C. *Globalização e processo de informalidade*. Campinas: [s.n.].
- CASTELLS, Manuel. *A questão urbana*. Trad. Arlene Caetano. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1942. (Pensamento Crítico, II).



CLEPS, Geisa Daise Gumiero. COMÉRCIO INFORMAL E A PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO EM UBERLÂNDIA (MG). 2009. (Sociedade & Natureza,).

DA LUZ, Valentina Fonseca. “CAMELÔ É TRABALHADOR”: AS POLÍTICAS REGULATÓRIAS DO COMÉRCIO AMBULANTE E A MIGRAÇÃO SENEGALESA EM PORTO ALEGRE. Porto Alegre, 2020. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/221921>>. Acesso em: 25 fev. 2022.

DIEESE. A INFORMALIDADE NO COMÉRCIO. Boletim do trabalho no comércio. v. 4, n. 2, 2009.

DIREITORIA DE PLANEJAMENTO URBANO. Relatório de Participação da Sociedade Programa de Reabilitação do Centro Histórico de Porto Alegre PRCHPA - PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/1J-9kXi4T7dB0PVZ6atX\\_2liTexXMEExHn/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/1J-9kXi4T7dB0PVZ6atX_2liTexXMEExHn/view?usp=share_link)>. Acesso em: 14 dez. 2023.

DIWAN, Pietra. Raça Pura: uma história da eugenia no Brasil e no mundo. São Paulo: Contexto, 2007, pp. 36-37. São Paulo: Contexto, 2007.

DOWBOR, Ladislau. O que é poder local. São Paulo: Brasiliense, 1994.

ENGELS, F. a situação da classe trabalhadora na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 2010.

ENGELS, F. Introdução ao ensaio de Karl Marx: Trabalho assalariado e capital de 1849. Berlin: [s.n.].

FEDOZZI, L.; RODRIGUES SOARES, P. R. Porto Alegre: transformações na ordem urbana. Porto Alegre: Observatório das Metrópolis, 2015.

FIOCRUZ, 2022. Disponível em: <[FRANCO DE QUEIROZ, A. Do Direito À Cidade Para O Direito Ao Trabalho: Ocupação E Expropriação De “Territórios De Trabalho” De Vendedores Ambulantes Em Espaços Públicos Da Cidade De Salvador-Bahia. Salvador - BA: UFBA, 2017.](https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/entrevista/atendencia-e-que-cresca-a-informalidade-e-essa-e-uma-contribuicao-clara-da#:~:text=A%20reforma%20contribuiu%2C%20de%20v%C3%A1rias,aumenta%20a%20informalidade%20nesse%20sentido.></a>></p>
</div>
<div data-bbox=)

GOVERNO FEDERAL. Boletim MAPA DAS EMPRESAS, 2022. Disponível em:  
<<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-3o-quadrimestre-2022.pdf>>

Gravação - Laura Sito - Pt. Disponível em:  
<[https://drive.google.com/file/d/16xwv878\\_1RSdOO5CcUQmssxi6KkqikQB/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/16xwv878_1RSdOO5CcUQmssxi6KkqikQB/view?usp=share_link)>. Acesso em: 17 jan. 2023.

Gravação - Matheus Gomes - Psol. Disponível em:  
<[https://drive.google.com/file/d/1ADLbdhQZeoUROtleGmou3QDkaE1JIAuL/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/1ADLbdhQZeoUROtleGmou3QDkaE1JIAuL/view?usp=share_link)>. Acesso em: 17 jan. 2023.

Gravação - Mauro Pinheiro (PL). Disponível em:  
<[https://drive.google.com/file/d/14n1FXKmDdK5kyg\\_7L-xhHKp5KQQ8Yj4J/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/14n1FXKmDdK5kyg_7L-xhHKp5KQQ8Yj4J/view?usp=share_link)>. Acesso em: 17 jan. 2023.

GRESPLAN, J. Marx: uma introdução. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021. v. 1

HARVEY, David. A condição pós-moderna. 17<sup>a</sup>. São Paulo: Loyola, 2008.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD., 2022. Disponível em:  
<<https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>>

JOIO E TRIGO. Ninguém é empreendedor de p... nenhuma.: Eleições 2022., [s.d.]. Disponível em:  
<<https://open.spotify.com/episode/3l2Lr0UguN6nuqON9PWu6O?si=4TXd0nOrRDGFTTp9Hr8YZQ>>

L. KALLEBERG, A. O CRESCIMENTO DO TRABALHO PRECÁRIO Um desafio global\*. [s.l: s.n.]. v. 24

LEFEBVRE, Henri. A produção do espaço. 1. ed. [s.l.: s.n.], 2000.

LEFEBVRE, Henri. Direito à cidade. Trad. Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Moraes, 1991.

Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:  
<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art186](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art186)>. Acesso em: 25 fev. 2022.

Lei Federal no. 11.079/2004, que regulamenta as Parcerias Público-Privadas. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art186](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art186)>.

Acesso em: 25 fev. 2022.

LEI Nº 10.605, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008. Disponível em: <[11nq.com/5t9ga](http://11nq.com/5t9ga)>. Acesso em: 21 fev. 2023.

LEI Nº 10.605, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008. Disponível em: <[11nq.com/5t9ga](http://11nq.com/5t9ga)>. Acesso em: 21 fev. 2023.

LEI Nº 9941, DE 25 DE JANEIRO DE 2006. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/lei-ordinaria/2006/995/9941/lei-ordinaria-n-9941-2006-denomina-comerciantes-populares-os-vendedores-ambulantes-que-exercem-a-atividade-de-comercio-na-modalidade-anteriormente-denominada-camelos-institui-os-centros-populares-de-compras-no-municipio-de-porto-alegre-e-da-outras-providencias>>.

Acesso em: 16 dez. 2022.

MARICATO, Ermínia. Metrópole, legislação e desigualdade.

MARICATO, Ermínia. PARA ENTENDER A CRISE URBANA. v. 8, n. 1, 2015. (CaderNAU-Cadernos do Núcleo de Análises Urbanas,).

MARX, K. O capital: crítica da economia política - Livro I. Tradução: Reginaldo Sant'Anna. 14. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994. v. 2

MARX, K. O capital: crítica da economia política - Livro II. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013. v. 2

MARX, K.; ENGELS, F. Manifesto do partido comunista - 1848. 1. ed. Porto Alegre: LPM Editores, 2002.

MENDES, F. Dicionário da Língua Portuguesa. Lisboa: João Romano Torres, 1905.

MOREIRA, Graça. Requalificação Urbana - Alguns Conceitos Básicos. n. Artitextos, 2017.

PAMPLONA, J. B. Mercado de trabalho, informalidade e comércio ambulante em São Paulo\*. v. 30, n. 1, 2013.

PINHEIRO-MACHADO, Rosana. China-Paraguai-Brasil: uma rota para pensar a economia informal. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 23, nº 67, pp. 117-133, Junho 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092008000200009>

Prefeitura se prepara para a revitalização do Quadrilátero Central. Disponível em: <https://prefeitura.poa.br/smpae/noticias/prefeitura-se-prepara-para-revitalizacao-do-quadrilatero-central>>. Acesso em: 20 jan. 2023.

Programa de Reabilitação do Centro Histórico. Disponível em: <https://prefeitura.poa.br/smamus/planejamento-urbano/programa-de-reabilitacao-do-centro-historico>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. n. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

RÁDIO GUAÍBA. Mapa Quadrilátero Central de Poa. Disponível em: <https://guaiba.com.br/2021/06/08/prefeitura-publica-edital-para-revitalizar-quadrilatero-no-centro-de-porto-alegre/>>. Acesso em: 22 fev. 2023.

ROSA, Fábio. *A Requalificação Urbana e o Espaço Público Uma proposta para a zona de Campolide*. Lisboa, 2017.

SANTOS, Milton. *A urbanização Brasileira*. São Paulo: hucitec, 1993.

SEVERO, V. S. *Elementos para o uso transgressor do Direito do Trabalho: compreendendo as relações sociais de trabalho no Brasil e a função do Direito diante das possibilidades de superação da forma capital*. 2. ed. Porto Alegre: [s.n.].

SEVERO, V. S.; LAZZARIN, S.; LAZZARIN, H. *A centralidade dos Direitos Sociais*. Porto Alegre: [s.n.].

SILVA, A. DE M. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Lisboa: Typhographia Lacerdina, 1813.

SIMON, Gilberto. CAMELÓDROMO: Nasce um novo Centro. Disponível em: <https://portoimagem.wordpress.com/2009/02/10/camelodromo-nasce-um-novo-centro/>>. Acesso em: 23 fev. 2023.

VARGAS, Ana Maria; URINBOYEV, Rustamjon. Everyday Forms of Resistance to the Law: An Ethnographic Study of Street Vendors in Bogotá. *Droit et société*, Cachan, v. 91, nº 3, pp.

623, 2015. Disponível em: [Everyday Forms of Resistance to the Law: An Ethnographic Study of Street Vendors in Bogotá | Cairn.info](#)

## ANEXOS

## ANEXO I

### (Cronograma de reuniões – etapa de participação)



#### PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO



Tabela 1. Resumo reuniões

Data	Horário	Entidade	Número de Participantes
01/04/2021	18h	CMDUA	28
13/04/2021	18h	CMDUA	30
16/04/2021	18h	AMACAIS	17
19/04/2021	18h	ASBEA-RS	10
20/04/2021	11h	SINDUSCON	25
22/04/2021	17h	ACCH - Associação Comunitária do Centro Histórico	18
29/04/2021	14h	COMAM	26
30/04/2021	14h	Associação comercial de Porto Alegre	6
11/05/2021	14h	CAU (Arq. Emílio Merino)	2
19/05/2021		SMC - Secretaria Municipal da Cultura	4
24/05/2021	14h30	COMPAHC	14
31/05/2021	09h	CAU-RS	9
02/06/2021	18h30	IAB-RS	6
09/06/2021	18h	POA INQUIETA	52
10/06/2021	17h	RGP1 (não ocorreu, devido ao não comparecimento dos representantes da RGP1)	0
14/06/2021	10h30	FECOMÉRCIO	6
15/06/2021	14h	DMAE - Departamento de Águas e Esgotos	3
21/06/2021	14h	SMHARF - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	5
24/06/2021	10h30	SMDS - Secretaria de Desenvolvimento Social	6
28/06/2021	18h	ASBEA - AREA	Apresentação
			Total= 267

**ANEXO II**  
**(Perímetro de adesão e área de interface)**





**ANEXO III****(Planta geral de identificação de setores do perímetro de adesão)**